

NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇOS

Nº 1053

Data da Emissão da Nota, 05/09/14



Agro Granja Planejamento Agrícola Ltda.

CNPJ 79.955.993/0001-05

Insc. Mun. 1836-8

Rua Antônio Ciechanowski, 2852 - REALEZA

PARANÁ

BENEFICIÁRIO DO SERVIÇO

Nome: Prefeitura Municipal de Planalto

CPF/CNPJ 76.460.526/0001-16 Inscr. Est. _____

Endereço: Praca São Francisco de Assis 1583

Cidade: Planalto

Estado: PR

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	P. UNIT.	VALOR TOTAL
Execução de levantamento topográfico planialtimétrico da área urbana lote nº 06 quadra 99 e chacara nº 02, 03 e 04 da gleba 01 - CP			15.300,00

RETENÇÕES

VALOR TOTAL DA NOTA R\$

COFINS (%)	ISS (%)	(%)	
PIS/PASEP (%)	I.R. (%)	(%)	
CSLL (%)	INSS (%)		TOTAL LÍQUIDO R\$ 15.300,00

PROCESSO DE LICITAÇÃO
 X 026-2014
 X 154-2014
 05 09 2014
 João

1ª via Beneficiário do Serviço - 2ª via Nota no Bloco p/ exibição ao fisco - 3ª via Contabilidade - 4ª via Empresa



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Planalto-Pr., 22 de julho de 2014

DE: Antonio Renato Sangalli - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

PARA: Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa visando a execução de levantamento topográfico, planialtimétrico da área urbana destinada a regularização fundiária, sobre lote nº 06 da Quadra nº 99, com área total de 1.504,77 m² e Chácaras nº 02,03 e 04 da Gleba nº 01-CP, com área total de 41.718,15 m², Bairro João Zacco, Município de Planalto. Conforme abaixo:

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unit.	Preço total
1	Execução de levantamento topográfico, planialtimétrico da área urbana destinada a regularização fundiária, compreendendo o detalhamento de: divisas de gleba principal, sistema viário, quadras, áreas livres e institucionais, lotes, edificações, postes de rede pública de eletrificação, tampões com as respectivas identificações (exceto o cadastro interno), bocas de lobo(exceto o cadastro interno), guias, sarjetas, muros de arrimo, taludes, muros, portões, relógios de medições das concessionárias de energia elétrica e abastecimento de água/esgoto, córregos, desenhos em escala apropriada, variando de 1:200 a 1:1000, cálculo analítico (ângulos, distâncias e áreas) dos lotes, quadras, sistema	01	UM	16.000,00	16.000,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

viário, áreas verdes e institucionais e gleba Principal, lote nº 06 da Quadra nº 99, com área total de 1.504,77 m ² e Chácaras nº 02,03 e 04 da Gleba nº 01-CP, com área total de 41.718,15 m ² , Bairro João Zacco, Município de Planalto.				
VALOR TOTAL				16.000,00

O custo total estimado do objeto, importa no valor aproximado de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

Cordialmente,

ANTONIO RENATO SANGALLI
Secretário de Obras e Serviços Urbanos



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Planalto-Pr., 23 de julho de 2014

DE:

Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Preliminarmente para à autorização solicitada para à contratação de empresa visando a execução de levantamento topográfico, planialtimétrico da área urbana destinada a regularização fundiária, sobre lote nº 06 da Quadra nº 99, com área total de 1.504,77 m² e Chácaras nº 02,03 e 04 da Gleba nº 01-CP, com área total de 41.718,15 m², Bairro João Zacco, Município de Planalto, encaminhamos:

PARA:

Secretaria de Finanças;

- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA:

Departamento de Materiais e Compras;

- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação/contrato;

PARA:

Departamento Jurídico;

- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,



MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Planalto-Pr., 24 de julho de 2014

DE: Secretaria de Finanças

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação para a contratação de empresa visando a execução de levantamento topográfico, planialtimétrico da área urbana destinada a regularização fundiária, sobre lote nº 06 da Quadra nº 99, com área total de 1.504,77 m² e Chácaras nº 02,03 e 04 da Gleba nº 01-CP, com área total de 41.718,15 m², Bairro João Zacco, Município de Planalto, expedido por Vossa Excelência na data de 23/07/2014, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
480	05.115.16.482.1601-1019	0.1.00.0000000

Cordialmente,

ENSON ELEMAR SCHABO
Secretário de Finanças



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 25 de julho de 2014

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente a contratação de empresa visando a execução de levantamento topográfico, planialtimétrico da área urbana destinada a regularização fundiária, sobre lote n° 06 da Quadra n° 99, com área total de 1.504,77 m² e Chácaras n° 02,03 e 04 da Gleba n° 01-CP, com área total de 41.718,15 m², Bairro João Zacco, Município de Planalto.

De acordo com a informação contida no ofício, de 22/07/2014, da **Secretaria de Obras e Serviços Urbanos** e pesquisa de preços feita pelo **Departamento de Compras**, o preço máximo do objeto importa em **R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)**.

A **Secretaria de Finanças** informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
480	05.115.16.482.1601-1019	0.1.00.0000000

A Licitação dar-se-á sob a modalidade **CONVITE**, pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO**, regida pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, e demais disposições legais.

É o Parecer,

PATRIQUE MATUOSINPEY

OAB/PR 40.209



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 28 de julho de 2014

DE: Marlon Fernando Kuhn

PARA: Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Licitação sob a Modalidade **CONVITE**, *pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO*, que tem por objeto **contratação de empresa visando a execução de levantamento topográfico, planialtimétrico da área urbana destinada a regularização fundiária, sobre lote nº 06 da Quadra nº 99, com área total de 1.504,77 m² e Chácaras nº 02,03 e 04 da Gleba nº 01-CP, com área total de 41.718,15 m², Bairro João Zacco, Município de Planalto, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, e demais disposições legais.**

A Comissão de Licitação nomeada pela Portaria 001/2014.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.


MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE CONVITE Nº/2014

1 – PREÂMBULO

1.1 – O MUNICIPIO DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 001/2014, de 03/01/2014, de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, torna público a realização de procedimento de licitação, na modalidade CONVITE, sob nº/....., do tipo **MENOR PREÇO**, na data de/...../....., às:..... horas, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná, tendo como objeto a **contratação de empresa visando a execução de levantamento topográfico, planialtimétrico da área urbana destinada a regularização fundiária, sobre lote nº 06 da Quadra nº 99, com área total de 1.504,77 m² e Chácaras nº 02,03 e 04 da Gleba nº 01-CP, com área total de 41.718,15 m², Bairro João Zacco, Município de Planalto.**

1.2 - O recebimento dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, e dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos interessados, dar-se-á até às:..... horas da data de/...../....., na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná.

1.3 - A abertura dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, dar-se-á no endereço indicado no item 1.1. deste Edital, a partir das:..... horas do dia/...../..... Havendo a concordância formalmente expressa de todos os proponentes em renunciar à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, na mesma ocasião, a abertura dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos licitantes habilitados.

2 – DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa visando a execução de levantamento topográfico, planialtimétrico da área urbana destinada a regularização fundiária, sobre lote nº 06 da Quadra nº 99, com área total de 1.504,77 m² e Chácaras nº 02,03 e 04 da Gleba nº 01-CP, com área total de 41.718,15 m², Bairro João Zacco, Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant.	Unidade	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Execução de levantamento topográfico, planialtimétrico da área urbana destinada a regularização fundiária,	01	UN	16.000,00	16.000,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

compreendendo o detalhamento de: divisas de gleba principal, sistema viário, quadras, áreas livres e institucionais, lotes, edificações, postes de rede pública de eletrificação, tampões com as respectivas identificações (exceto o cadastro interno), bocas de lobo(exceto o cadastro interno), guias, sarjetas, muros de arrimo, taludes, muros, portões, relógios de medições das concessionárias de energia elétrica e abastecimento de água/esgoto, córregos, desenhos em escala apropriada, variando de 1:200 a 1:1000, cálculo analítico (ângulos, distâncias e áreas) dos lotes, quadras, sistema viário, áreas verdes e institucionais e gleba Principal, lote nº 06 da Quadra nº 99, com área total de 1.504,77 m ² e Chácaras nº 02,03 e 04 da Gleba nº 01-CP, com área total de 41.718,15 m ² , Bairro João Zacco, Município de Planalto.				
TOTAL				16.000,00

3 – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 - O regime de execução indireta na modalidade empreitada por preço global.

4 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1– Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
480	05.115.16.482.1601-1019	0.1.00.0000000

5 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 - Poderão participar, além das empresas convidadas pelo Município de Planalto, os demais interessados do ramo correspondente ao objeto do presente certame, que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 horas da apresentação das propostas.

5.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

5.3 - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

5.4 – Os licitantes (profissionais técnicos) devem visitar o local, para verificação das condições e dimensão do local da execução do objeto.

5.5 – As visitas deverão ser agendadas diretamente no Departamento de



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Engenharia, deste Município de Planalto, ou pelo telefone 0xx 46 3555-8100.

5.6 – As visitas poderão ser realizadas até 24 (vinte e quatro) horas antes da apresentação das propostas.

5.7 – O Departamento de Engenharia emitirá ATESTADO DE VISITA, que deverá ser anexado ao Envelope "I" do presente Edital, em conjunto com demais documentos de habilitação.

5.8 – As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo V.

6 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "I" e "II" E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO.

6.1 - Os Envelopes I e II, contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e à proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, devidamente fechados, constando das faces o seguintes dizeres:

a) CONVITE Nº/2014

ENVELOPE I - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: _____

b) CONVITE Nº/2014

ENVELOPE II - PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE: _____

6.2 – A Comissão Permanente de Licitação não acolherá documentação ou propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital.

6.3 – Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento de licitação, deverá formalizar uma Carta de Credenciamento, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital, que deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação no momento da abertura dos Envelopes I.

7 – DA HABILITAÇÃO

7.1– As empresas deverão apresentar no ENVELOPE I, os seguintes documentos originais ou cópia, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pela Comissão Permanente de Licitação:

- a) Prova de regularidade, perante o Instituto Nacional de Seguro Social – INSS;
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

outra equivalente, na forma de lei;

- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicilio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- h) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- i) Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA;
- j) Prova de registro do profissional da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA;
- k) Declaração de responsabilidade, indicando o responsável pela execução dos serviços (anexo VII).
- l) Declaração de Idoneidade, conforme o modelo do Anexo III deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante;
- m) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Anexo IV deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante.

8 – DA PROPOSTA

8.1- A proposta de preços – Envelope II – deverá ser apresentada em envelope fechado, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital, conforme anexo I (modelo de proposta).

- a) O preço deverá incluir todas as despesas necessárias para a execução do objeto da presente licitação.
- b) O prazo de validade da proposta mínima de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

8.2 – O preço do objeto do presente certame, deverá respeitar o preço máximo fixado no item 11 (do preço máximo) deste Edital.

8.3 - O preço válido na data da abertura da licitação, deverá ser cotado em Real.

9 – DO PROCEDIMENTO

9.1- Após o horário fixado para a entrega dos envelopes, nenhum outro, sob nenhum pretexto, será recebido.

9.2- Serão abertos os envelopes I, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedida a sua apreciação.

9.3- Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 07 (da habilitação) deste edital.

9.4- Os envelopes II, contendo proposta de preços, serão devolvidos fechados aos proponentes inabilitados.

9.5- Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

item 8 (da proposta) deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

9.6- Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item 10 (do critério de julgamento) deste edital.

9.7 - Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "2" contendo a proposta de preço, serão classificados pela ordem inversa dos valores oferecidos, e nesta oportunidade os LICITANTES que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

9.8 - Os beneficiários da Lei 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 10% (dez por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.

10- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1- Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **MENOR PREÇO**, respeitando o critério de aceitabilidade dos preços, fixados no item 11 (preço máximo) deste edital.

10.2- Será desclassificada a proposta de preços que ultrapassar o valor máximo estipulado no item 11 (preço máximo) deste edital.

10.3- Não serão consideradas vantagens não previstas neste ato convocatório ou qualquer oferta sobre propostas de outros concorrentes.

10.4 - Havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sua situação jurídica de empresa beneficiária da LC 123/2006, diversa das demais e por sorteio, caso forem da mesma categoria jurídica e fiscal, no mesmo ato público de abertura das propostas no qual os proponentes devem estar presentes.

10.5 - Os classificados com o menor preço, ou o classificado que se enquadre na condição de beneficiário da LC 123/2006.

11 - DO PREÇO MÁXIMO

11.1 - O preço máximo para a licitação importa em **R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)**.

12 - DA EXECUÇÃO/FISCALIZAÇÃO

12.1 - Ficará a cargo do Departamento de Engenharia do Município de Planalto, o acompanhamento e fiscalização da obra;

12.-2 - Deverão ser entregues 02 (dois) produtos de cada item (mapas, desenhos, memoriais, etc.), um referente a situação existente e outro referente a situação projetada (Projeto de Regularização Fundiária/Reurbanização, Projeto Geométrico em arquivo digital anexo);



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

12.3 - Os produtos a serem entregues, mapas, plantas gerais, plantas das glebas, plantas parciais e memoriais descritivos, deverão basear-se nas dimensões constantes na matrícula do registro de imóveis, de cada lote.

12.4 - Cada mapa / desenho apresentado deverá possuir o respectivo arquivo digital, em formato .dwg ou .dxf, epl que deverá ser entregue em mídia CD ou DVD;

12.5- Os mapas apresentados em arquivos digitais deverão estar "georreferenciados" no sistema de coordenadas UTM, datum SAD-69;

12.6- Os mapas / desenhos deverão apresentar medidas em metro, bem como curvas de nível de metro em metro;

12.7 - O contratado(a) deverá executar o georreferenciamento com a implantação de dois marcos através da transferência de coordenadas, partindo de marcos geodésicos existentes próximos ao local, ou através de implantação de marcos geodésicos com a utilização de aparelho GPS.

12.8 - Para a transferência de coordenadas deverá ser apresentado monografia e memorial de cálculos e ajustamento;

12.9 - Para a implantação de marcos geodésicos com aparelho GPS deverá ser apresentado a monografia com todas as especificidades de métodos e recursos utilizados, além dos arquivos, em formato RINEX, necessários para obtenção dos resultados.

12.10- Em ambos os casos o número de marcos implantados deverá ser, no mínimo, de dois. A precisão das coordenadas dos pontos deve ser menor que 2,50 centímetros. Os marcos deverão ser materializados em locais que não sofrerão modificações, ou seja, deverão ser preservados mesmo após o término das obras;

12.11- O contratado deverá apresentar inicialmente, para análise do Município, 01 (uma) cópia da planta geral plotada em papel sulfite na escala adotada; 01 (uma) cópia do memorial descritivo do levantamento amarrado em ponto fixo, assinado pelo responsável técnico, como também os seus respectivos arquivos digitais em dwg .plt;

12.12- Após a análise e a anuência do Município de Planalto quanto ao material apresentado, o contratado deverá apresentar 01(uma) cópia em papel sulfite e em arquivo digital dos itens relacionados a seguir:

- i. Planta cotada da Gleba em escala apropriada;
- ii. Memorial descritivo da poligonal do bairro / lote;
- iii. Planta cotada lote a lote em escala apropriada, com seus respectivos memoriais descritivos (plantas parciais), preferencialmente em papel tamanho A4;

12.13 - Na entrega final do serviço contratado também deverão ser entregues:

- i. Arquivo eletrônico padrão "ASCII" da planilha poligonal e irradiações;
- ii. Caderneta de nivelamento geométrico dos vértices da poligonal;
- iii. Croquis de levantamento de campo sem escala;

12.14 - Apresentar também quadro demonstrativo dos imóveis objeto de regularização fundiária.

12.15 - A empresa contratada responsabilizar-se-á pela perfeita execução do objeto, bem como a substituir ou complementar os materiais e serviços em desacordo.

13 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

13.1- O prazo máximo para execução do objeto da presente licitação será de **30 (trinta) dias**, e serão contados a partir da data fixada para início na respectiva



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Ordem de Serviços, emitida pelo Departamento de Engenharia do Município de Planalto.

13.2- O prazo de vigência do Contrato será até 31/12/2014.

14 – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1 – Homologado e adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Planalto convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

14.2 – O Município de Planalto, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste Edital, poderá convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

15- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1- Pela inexecução total ou parcial a proponente ficará suspensa temporariamente de participar em licitação e de contratar com a administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

15.2- À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, quando a CONTRATADA por ação omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas no instrumento contratual.

16- DOS TERMOS ADITIVOS

16.1 - Serão incorporados ao contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela contratada, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a contratante.

17- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

17.1- O pagamento será efetuado após a entrega final do objeto, e em até 15 (quinze) dias após o recebimento da respectiva nota fiscal.

18- DOS ANEXOS DO EDITAL

18.1- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do instrumento, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Modelo de Proposta;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- e) Anexo V – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- f) Anexo VI – Modelo de Termo de Renúncia;
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração de responsabilidade;
- h) Minuta de Contrato;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: *planalto@rline.com.br*

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

19– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1- O Prefeito Municipal poderá até a data da celebração do contrato ou homologação, desclassificar por despacho fundamentado a Empresa vencedora, se houver prova de qualquer fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a sua idoneidade, capacidade técnica, administrativa e financeira, sem que caiba à empresa vencedora nenhuma indenização ou ressarcimento.

19.2 - Reserva-se ao Prefeito Municipal o direito de revogar ou anular a presente licitação em seu todo ou parcialmente, sem que assista aos licitantes o direito de reembolso desde que haja razões de conveniência administrativa ou interesse público.

19.3 - Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação deste Edital, serão atendidos pelo Departamento de Licitações em horário de expediente.

Planalto-Pr., de de

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA N°/2014 CONVITE N°/2014

Contrato de execução de obra que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, 1583, inscrito no CNPJ n° 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n° 3.031.944-3 e do CPF/MF sob n° 643.844.469-34.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º, com sede à, N.º, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr.(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º, e do CPF sob n.º, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a execução de levantamento topográfico, planialtimétrico da área urbana destinada a regularização fundiária, sobre lote n° 06 da Quadra n° 99, com área total de 1.504,77 m² e Chácaras n° 02,03 e 04 da Gleba n° 01-CP, com área total de 41.718,15 m², Bairro João Zacco, Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant.	Unidade	Preço unitário	Preço total
1	Execução de levantamento topográfico, planialtimétrico da área urbana destinada a regularização fundiária, compreendendo o detalhamento de: divisas de gleba principal, sistema viário, quadras, áreas livres e institucionais, lotes, edificações, postes de rede pública de eletrificação, tampões com as	01	UN		



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

respectivas identificações (exceto o cadastro interno), bocas de lobo(exceto o cadastro interno), guias, sarjetas, muros de arrimo, taludes, muros, portões, relógios de medições das concessionárias de energia elétrica e abastecimento de água/esgoto, córregos, desenhos em escala apropriada, variando de 1:200 a 1:1000, cálculo analítico (ângulos, distâncias e áreas) dos lotes, quadras, sistema viário, áreas verdes e institucionais e gleba Principal, lote nº 06 da Quadra nº 99, com área total de 1.504,77 m ² e Chácaras nº 02,03 e 04 da Gleba nº 01-CP, com área total de 41.718,15 m ² , Bairro João Zacco, Município de Planalto.				
TOTAL				

CLÁUSULA SEGUNDA

REGIME DE EXECUÇÃO/FISCALIZAÇÃO

Parágrafo Primeiro - A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta na modalidade de empreitada por preço global.

Parágrafo Segundo - A fiscalização do objeto ora contratado ficará a cargo do Departamento de Engenharia do Município de Planalto.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO VALOR

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA o valor de R\$ (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

Parágrafo Primeiro - O pagamento será efetuado após a entrega final do objeto, e em até 15 (quinze) dias após o recebimento da respectiva nota fiscal.

Parágrafo Segundo - O pagamento decorrente da execução do objeto correrá por conta dos recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
480	05.115.16.482.1601-1019	0.1.00.0000000

CLÁUSULA QUINTA

DOS PRAZOS



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente Contrato é de **30 (trinta)** dias corridos, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pelo Departamento de Engenharia, podendo ser prorrogado, a critério da Administração nas condições previstas em lei.

CLÁUSULA SEXTA DOS TERMOS ADITIVOS

Serão incorporados a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos nas Cláusulas deste Contrato;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- c) Promover, por intermédio do fiscal designado, a fiscalização, acompanhamento, conferência e avaliação da execução dos serviços objeto deste Contrato;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar a execução dos serviços de acordo com as especificações constantes nas cláusulas deste Contrato;
- b) Fornecer todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços (ferramentas, maquinários e aparelhamento), responsabilizando-se pela guarda, segurança e proteção de todo o material e equipamento utilizado, até a conclusão dos serviços;
- c) Iniciar os serviços objeto deste Contrato, após o recebimento efetivo, da ordem de serviço;
- d) Entregar 02 (dois) produtos de cada item (mapas, desenhos, memoriais, etc.), um referente a situação existente e outro referente a situação projetada (Projeto de Regularização Fundiária/Reurbanização, Projeto Geométrico em arquivo digital anexo);
- e) Os produtos a serem entregues, mapas, plantas gerais, plantas das glebas, plantas parciais e memoriais descritivos, deverão basear-se nas dimensões constantes na matrícula do registro de imóveis, de cada lote;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- f) Cada mapa / desenho apresentado deverá possuir o respectivo arquivo digital, em formato.dwgou.dxf, eplt que deverá ser entregue em mídia CD ou DVD;
- g) Os mapas apresentados em arquivos digitais deverão estar "georreferenciados" no sistema de coordenadas UTM, datum SAD-69;
- h) Os mapas / desenhos deverão apresentar medidas em metro, bem como curvas de nível de metro em metro;
- i) Executar o georreferenciamento com a implantação de dois marcos através da transferência de coordenadas, partindo de marcos geodésicos existentes próximos ao local, ou através de implantação de marcos geodésicos com a utilização de aparelho GPS;
- j) Para a transferência de coordenadas deverá ser apresentado monografia e memorial de cálculos e ajustamento;
- k) Para a implantação de marcos geodésicos com aparelho GPS deverá ser apresentado a monografia com todas as especificidades de métodos e recursos utilizados, além dos arquivos, em formato RINEX, necessários para obtenção dos resultados;
- l) Em ambos os casos o número de marcos implantados deverá ser, no mínimo, de dois. A precisão das coordenadas dos pontos deve ser menor que 2,50 centímetros. Os marcos deverão ser materializados em locais que não sofrerão modificações, ou seja, deverão ser preservados mesmo após o término das obras;
- m) Apresentar inicialmente, para análise do Município, 01 (uma) cópia da planta geral plotada em papel sulfite na escala adotada; 01 (uma) cópia do memorial descritivo do levantamento amarrado em ponto fixo, assinado pelo responsável técnico, como também os seus respectivos arquivos digitais em dwge .plt;
- n) Após a análise e a anuência do Município de Planalto quanto ao material apresentado, o contratado deverá apresentar 01(uma) cópia em papel sulfite e em arquivo digital dos itens relacionados a seguir:
 - i. Planta cotada da Gleba em escala apropriada;
 - ii. Memorial descritivo da poligonal do bairro / lote;
 - iii. Planta cotada lote a lote em escala apropriada, com seus respectivos memoriais descritivos (plantas parciais), preferencialmente em papel tamanho A4;
- o) Na entrega final do serviço contratado também deverão ser entregues:
 - i. Arquivo eletrônico padrão "ASCII" da planilha poligonal e irradiações;
 - ii. Caderneta de nivelamento geométrico dos vértices da poligonal;
 - iii. Croquis de levantamento de campo sem escala



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- p) Apresentar também quadro demonstrativo dos imóveis objeto de regularização fundiária;
- q) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução;
- r) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- s) Apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no início da execução do Contrato;
- t) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhista, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- u) Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre a medicina e segurança do trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais de segurança/prevenção de acidentes de trabalho;
- v) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- w) Toda e qualquer responsabilidade criminal, civil e administrativa pela prestação dos serviços objeto do presente contrato caberá única e exclusivamente a CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA NONA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do presente contrato até 31/12/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na Lei nº. 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., de de

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 29 de julho de 2014

DE: Assessoria Jurídica

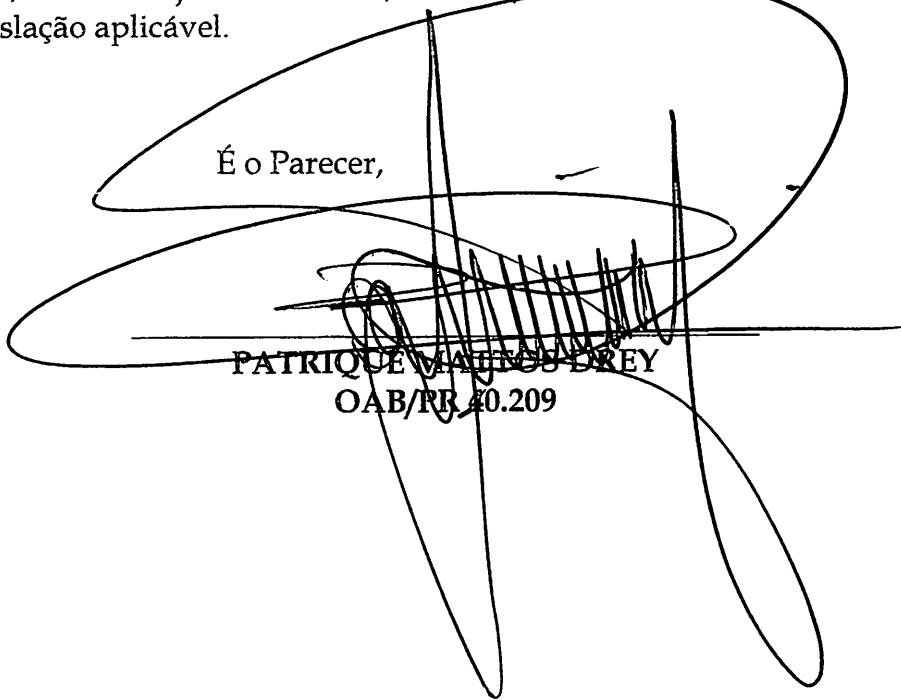
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente a contratação de empresa visando a execução de levantamento topográfico, planialtimétrico da área urbana destinada a regularização fundiária, sobre lote nº 06 da Quadra nº 99, com área total de 1.504,77 m² e Chácaras nº 02,03 e 04 da Gleba nº 01-CP, com área total de 41.718,15 m², Bairro João Zacco, Município de Planalto.

As minutas do Edital de Licitação Convite e do Contrato Administrativo anexos ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com o regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável.

É o Parecer,


PATRIQUE MARTINS DREY
OAB/PR 40.209



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONVITE Nº 026/2014

1 – PREÂMBULO

1.1 – O MUNICIPIO DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 001/2014, de 03/01/2014, de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, torna público a realização de procedimento de licitação, na modalidade CONVITE, sob nº **026/2014**, do tipo **MENOR PREÇO**, na data de **08/08/2014**, às **09:00 horas**, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná, tendo como objeto a **contratação de empresa visando a execução de levantamento topográfico, planialtimétrico da área urbana destinada a regularização fundiária, sobre lote nº 06 da Quadra nº 99, com área total de 1.504,77 m² e Chácaras nº 02,03 e 04 da Gleba nº 01-CP, com área total de 41.718,15 m², Bairro João Zacco, Município de Planalto.**

1.2 - O recebimento dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, e dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos interessados, dar-se-á até às 09:00 horas da data de 08/08/2014, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná.

1.3 - A abertura dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, dar-se-á no endereço indicado no item 1.1. deste Edital, a partir das 09:00 horas do dia 08/08/2014. Havendo a concordância formalmente expressa de todos os proponentes em renunciar à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, na mesma ocasião, a abertura dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos licitantes habilitados.

2 – DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa visando a execução de levantamento topográfico, planialtimétrico da área urbana destinada a regularização fundiária, sobre lote nº 06 da Quadra nº 99, com área total de 1.504,77 m² e Chácaras nº 02,03 e 04 da Gleba nº 01-CP, com área total de 41.718,15 m², Bairro João Zacco, Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant.	Unidade	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Execução de levantamento topográfico, planialtimétrico da área urbana destinada a regularização fundiária,	01	UN	16.000,00	16.000,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

compreendendo o detalhamento de: divisas de gleba principal, sistema viário, quadras, áreas livres e institucionais, lotes, edificações, postes de rede pública de eletrificação, tampões com as respectivas identificações (exceto o cadastro interno), bocas de lobo (exceto o cadastro interno), guias, sarjetas, muros de arrimo, taludes, muros, portões, relógios de medições das concessionárias de energia elétrica e abastecimento de água/esgoto, córregos, desenhos em escala apropriada, variando de 1:200 a 1:1000, cálculo analítico (ângulos, distâncias e áreas) dos lotes, quadras, sistema viário, áreas verdes e institucionais e gleba Principal, lote nº 06 da Quadra nº 99, com área total de 1.504,77 m ² e Chácaras nº 02, 03 e 04 da Gleba nº 01-CP, com área total de 41.718,15 m ² , Bairro João Zacco, Município de Planalto.				
TOTAL				16.000,00

3 – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 - O regime de execução indireta na modalidade empreitada por preço global.

4 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1– Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
480	05.115.16.482.1601-1019	0.1.00.0000000

5 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 - Poderão participar, além das empresas convidadas pelo Município de Planalto, os demais interessados do ramo correspondente ao objeto do presente certame, que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 horas da apresentação das propostas.

5.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

5.3 - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

5.4 – Os licitantes (profissionais técnicos) devem visitar o local, para verificação das condições e dimensão do local da execução do objeto.

5.5 – As visitas deverão ser agendadas diretamente no Departamento de Engenharia, deste Município de Planalto, ou pelo telefone 0xx 46 3555-8100.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

5.6 – As visitas poderão ser realizadas até 24 (vinte e quatro) horas antes da apresentação das propostas.

5.7 – O Departamento de Engenharia emitirá ATESTADO DE VISITA, que deverá ser anexado ao Envelope "I" do presente Edital, em conjunto com demais documentos de habilitação.

5.8 – As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo V.

6 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "I" e "II" E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO.

6.1 - Os Envelopes I e II, contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e à proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, devidamente fechados, constando das faces o seguintes dizeres:

a) CONVITE Nº 026/2014

ENVELOPE I - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: _____

b) CONVITE Nº 026/2014

ENVELOPE II - PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE: _____

6.2 – A Comissão Permanente de Licitação não acolherá documentação ou propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital.

6.3 – Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento de licitação, deverá formalizar uma Carta de Credenciamento, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital, que deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação no momento da abertura dos Envelopes I.

7 – DA HABILITAÇÃO

7.1– As empresas deverão apresentar no ENVELOPE I, os seguintes documentos originais ou cópia, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pela Comissão Permanente de Licitação:

- a) Prova de regularidade, perante o Instituto Nacional de Seguro Social – INSS;
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicilio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

- f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- h) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- i) Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA;
- j) Prova de registro do profissional da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA;
- k) Declaração de responsabilidade, indicando o responsável pela execução dos serviços (anexo VII).
- l) Declaração de Idoneidade, conforme o modelo do Anexo III deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante;
- m) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Anexo IV deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante.

8 – DA PROPOSTA

8.1– A proposta de preços – Envelope II – deverá ser apresentada em envelope fechado, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital, conforme anexo I (modelo de proposta).

- a) O preço deverá incluir todas as despesas necessárias para a execução do objeto da presente licitação.
- b) O prazo de validade da proposta mínima de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

8.2 – O preço do objeto do presente certame, deverá respeitar o preço máximo fixado no item 11 (do preço máximo) deste Edital.

8.3 - O preço válido na data da abertura da licitação, deverá ser cotado em Real.

9 – DO PROCEDIMENTO

9.1- Após o horário fixado para a entrega dos envelopes, nenhum outro, sob nenhum pretexto, será recebido.

9.2– Serão abertos os envelopes I, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedida a sua apreciação.

9.3- Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 07 (da habilitação) deste edital.

9.4- Os envelopes II, contendo proposta de preços, serão devolvidos fechados aos proponentes inabilitados.

9.5- Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 8 (da proposta) deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

9.6- Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

10 (do critério de julgamento) deste edital.

9.7 - Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "2" contendo a proposta de preço, serão classificados pela ordem inversa dos valores oferecidos, e nesta oportunidade os LICITANTES que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

9.8 - Os beneficiários da Lei 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 10% (dez por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.

10- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1- Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **MENOR PREÇO**, respeitando o critério de aceitabilidade dos preços, fixados no item 11 (preço máximo) deste edital.

10.2- Será desclassificada a proposta de preços que ultrapassar o valor máximo estipulado no item 11 (preço máximo) deste edital.

10.3- Não serão consideradas vantagens não previstas neste ato convocatório ou qualquer oferta sobre propostas de outros concorrentes.

10.4 - Havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sua situação jurídica de empresa beneficiária da LC 123/2006, diversa das demais e por sorteio, caso forem da mesma categoria jurídica e fiscal, no mesmo ato público de abertura das propostas no qual os proponentes devem estar presentes.

10.5 - Os classificados com o menor preço, ou o classificado que se enquadre na condição de beneficiário da LC 123/2006.

11 – DO PREÇO MÁXIMO

11.1 - O preço máximo para a licitação importa em **R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)**.

12 – DA EXECUÇÃO/FISCALIZAÇÃO

12.1 - Ficará a cargo do Departamento de Engenharia do Município de Planalto, o acompanhamento e fiscalização da obra;

12.-2 - Deverão ser entregues 02 (dois) produtos de cada item (mapas, desenhos, memoriais, etc.), um referente a situação existente e outro referente a situação projetada (Projeto de Regularização Fundiária/Reurbanização, Projeto Geométrico em arquivo digital anexo);

12.3 - Os produtos a serem entregues, mapas, plantas gerais, plantas das glebas, plantas parciais e memoriais descritivos, deverão basear-se nas dimensões constantes na matrícula do registro de imóveis, de cada lote.

12.4 - Cada mapa / desenho apresentado deverá possuir o respectivo arquivo digital, em formato .dwg ou .dxf, eplt que deverá ser entregue em mídia CD ou DVD;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

12.5- Os mapas apresentados em arquivos digitais deverão estar "georreferenciados" no sistema de coordenadas UTM, datum SAD-69;

12.6- Os mapas / desenhos deverão apresentar medidas em metro, bem como curvas de nível de metro em metro;

12.7 - O contratado(a) deverá executar o georreferenciamento com a implantação de dois marcos através da transferência de coordenadas, partindo de marcos geodésicos existentes próximos ao local, ou através de implantação de marcos geodésicos com a utilização de aparelho GPS.

12.8 - Para a transferência de coordenadas deverá ser apresentado monografia e memorial de cálculos e ajustamento;

12.9 - Para a implantação de marcos geodésicos com aparelho GPS deverá ser apresentado a monografia com todas as especificidades de métodos e recursos utilizados, além dos arquivos, em formato RINEX, necessários para obtenção dos resultados.

12.10- Em ambos os casos o número de marcos implantados deverá ser, no mínimo, de dois. A precisão das coordenadas dos pontos deve ser menor que 2,50 centímetros. Os marcos deverão ser materializados em locais que não sofrerão modificações, ou seja, deverão ser preservados mesmo após o término das obras;

12.11- O contratado deverá apresentar inicialmente, para análise do Município, 01 (uma) cópia da planta geral plotada em papel sulfite na escala adotada; 01 (uma) cópia do memorial descritivo do levantamento amarrado em ponto fixo, assinado pelo responsável técnico, como também os seus respectivos arquivos digitais em dwge .plt;

12.12- Após a análise e a anuência do Município de Planalto quanto ao material apresentado, o contratado deverá apresentar 01(uma) cópia em papel sulfite e em arquivo digital dos itens relacionados a seguir:

i. Planta cotada da Gleba em escala apropriada;

ii. Memorial descritivo da poligonal do bairro / lote;

iii. Planta cotada lote a lote em escala apropriada, com seus respectivos memoriais descritivos (plantas parciais), preferencialmente em papel tamanho A4;

12.13 - Na entrega final do serviço contratado também deverão ser entregues:

i. Arquivo eletrônico padrão "ASCII" da planilha poligonal e irradiações;

ii. Caderneta de nivelamento geométrico dos vértices da poligonal;

iii. Croquis de levantamento de campo sem escala;

12.14 - Apresentar também quadro demonstrativo dos imóveis objeto de regularização fundiária.

12.15 - A empresa contratada responsabilizar-se-á pela perfeita execução do objeto, bem como a substituir ou complementar os materiais e serviços em desacordo.

13 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

13.1- O prazo máximo para execução do objeto da presente licitação será de **30 (trinta) dias**, e serão contados a partir da data fixada para início na respectiva Ordem de Serviços, emitida pelo Departamento de Engenharia do Município de Planalto.

13.2- O prazo de vigência do Contrato será até 31/12/2014.

14 – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1 – Homologado e adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Planalto convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco)



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

14.2 – O Município de Planalto, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste Edital, poderá convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

15- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1- Pela inexecução total ou parcial a proponente ficará suspensa temporariamente de participar em licitação e de contratar com a administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

15.2- À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, quando a CONTRATADA por ação omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas no instrumento contratual.

16- DOS TERMOS ADITIVOS

16.1 - Serão incorporados ao contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela contratada, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a contratante.

17- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

17.1- O pagamento será efetuado após a entrega final do objeto, e em até 15 (quinze) dias após o recebimento da respectiva nota fiscal.

18- DOS ANEXOS DO EDITAL

18.1- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do instrumento, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Modelo de Proposta;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- e) Anexo V – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- f) Anexo VI – Modelo de Termo de Renúncia;
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração de responsabilidade;
- h) Minuta de Contrato;

19- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1- O Prefeito Municipal poderá até a data da celebração do contrato ou homologação, desclassificar por despacho fundamentado a Empresa vencedora, se houver prova de qualquer fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a sua idoneidade, capacidade técnica, administrativa e financeira, sem que caiba à empresa vencedora nenhuma indenização ou



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

ressarcimento.

19.2 - Reserva-se ao Prefeito Municipal o direito de revogar ou anular a presente licitação em seu todo ou parcialmente, sem que assista aos licitantes o direito de reembolso desde que haja razões de conveniência administrativa ou interesse público.

19.3 - Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação deste Edital, serão atendidos pelo Departamento de Licitações em horário de expediente.

Planalto-Pr., 30 de julho de 2014


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONVITE Nº 026/2014

ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____

_____, portador(a) da cédula de identidade sob nº

_____ e CPF sob nº _____,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE Nº 026/2014, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONVITE Nº 026/2014

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE Nº 026/2014, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONVITE N° 026/2014

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: _____

CNPJ N° _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de CONVITE N° 026/2014, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6° do artigo 27 da Lei n° 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONVITE N° 026/2014

ANEXO V - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ N° _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE N° 026/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONVITE Nº 026/2014

ANEXO VI - TERMO DE RENÚNCIA

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE Nº 026/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONVITE Nº 026/2014

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Declaramos conforme solicitado no edital em epígrafe que o responsável técnico referente a execução dos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação é:

NOME	ESPECIALIDADE	CREA Nº	ASSINATURA

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(is) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ N° 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
EDITAL CONVITE N° 026/2014**

EMPRESA: _____

CNPJ N° _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL N° _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

Declara o recebimento do edital CONVITE N° 026/2014 e anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, pertinente a contratação de empresa visando a execução de levantamento topográfico, planialtimétrico da área urbana destinada a regularização fundiária, sobre lote n° 06 da Quadra n° 99, com área total de 1.504,77 m² e Chácaras n° 02,03 e 04 da Gleba n° 01-CP, com área total de 41.718,15 m², Bairro João Zacco, Município de Planalto.

Planalto-Pr. _____ de _____ de _____

NOME: _____

RG N° _____

ASSINATURA: _____

carla@planalto.pr.gov.br

De: <carla@planalto.pr.gov.br>
Data: quinta-feira, 31 de julho de 2014 09:34
Para: <etal@pontocap.com.br>
Anexar: ANEXO II.doc; ANEXO III.doc; ANEXO IV.doc; ANEXO V.doc; ANEXO VI.doc; ANEXO VII.doc; EDITAL.docx; RECEBIMENTO.doc
Assunto: carta convite 026/2014

31/07/2014

carla@planalto.pr.gov.br

De: <carla@planalto.pr.gov.br>
Data: quinta-feira, 31 de julho de 2014 09:34
Para: <jt_machado@yahoo.com.br>
Anexar: ANEXO II.doc; ANEXO III.doc; ANEXO IV.doc; ANEXO V.doc; ANEXO VI.doc; ANEXO VII.doc;
EDITAL.docx; RECEBIMENTO.doc
Assunto: carta convite 026/2014

carla@planalto.pr.gov.br

De: <carla@planalto.pr.gov.br>
Data: quinta-feira, 31 de julho de 2014 09:37
Para: <agrimensuracap@hotmail.com>
Anexar: ANEXO II.doc; ANEXO III.doc; ANEXO IV.doc; ANEXO V.doc; ANEXO VI.doc; ANEXO VII.doc; EDITAL.docx; PropostaAGROGRANJA.esl; RECEBIMENTO.doc
Assunto: carta convite 026/2014

31/07/2014



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
EDITAL CONVITE Nº 026/2014**

EMPRESA: Agro Granja Planejamento Agrícola Ltda - ME

CNPJ Nº: 79.955.993/0001-05

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: Isento

ENDEREÇO: Rua Antonio Ciechanowski, 2852, Centro

CIDADE: Realeza

ESTADO:Paraná

Declara o recebimento do edital CONVITE Nº 026/2014 e anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, pertinente a contratação de empresa visando a execução de levantamento topográfico, planialtimétrico da área urbana destinada a regularização fundiária, sobre lote nº 06 da Quadra nº 99, com área total de 1.504,77 m² e Chácaras nº 02,03 e 04 da Gleba nº 01-CP, com área total de 41.718,15 m², Bairro João Zacco, Município de Planalto.

Planalto-Paraná, 31 de Julho de 2014

NOME:Nilo Carlos Saggin

RG Nº: 3.010.189-8/SSP/PR

Agro Granja Planejamento Agrícola Ltda
Eng Agrônomo Nilo Carlos Saggin
CREA 18155/D CPF 380390600-87
Fone (46) 3552-1298
agrogranja@hotmail.com

79.955.993/0001-05

**AGRO GRANJA PLANEJAMENTO
AGRICOLA LTDA**

Rua Antonio Ciechanowski, 2852

Paraná



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
EDITAL CONVITE Nº 026/2014**

EMPRESA: Carlos Leandro Tscha & Filho Ltda

CNPJ Nº: 17.377.312/0001-11

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: isento

ENDEREÇO: Rua Padre Cirilo, 1626, Centro

CIDADE: Realeza

ESTADO: Paraná

Declara o recebimento do edital CONVITE Nº 026/2014 e anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, pertinente a contratação de empresa visando a execução de levantamento topográfico, planialtimétrico da área urbana destinada a regularização fundiária, sobre lote nº 06 da Quadra nº 99, com área total de 1.504,77 m² e Chácaras nº 02,03 e 04 da Gleba nº 01-CP, com área total de 41.718,15 m², Bairro João Zacco, Município de Planalto.

Planalto(PR), 31 de Julho de 2014

NOME: Carlos Leandro Tscha

RG Nº: 1.901.554-8-SESP-PR

17.377.312/0001-11

CARLOS LEANDRO TSCHA
& FILHO LTDA.

RUA PADRE CIRILO, 1626
CENTRO

85760-000 - CAPANEMA - PR



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rihne.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
EDITAL CONVITE Nº 026/2014

EMPRESA: JT Machado Construções Ltda

CNPJ Nº: 13.426.456/0001-60

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº isento

ENDEREÇO: Avenida Pedro V. P. de Souza nº 1420

CIDADE: Capanema, Estado do Paraná

Declara o recebimento do edital CONVITE Nº 026/2014 e anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, pertinente a contratação de empresa visando a execução de levantamento topográfico, planialtimétrico da área urbana destinada a regularização fundiária, sobre lote nº 06 da Quadra nº 99, com área total de 1.504,77 m² e Chacaras nº 02,03 e 04 da Gleba nº 01-CP, com área total de 41.718,15 m², Bairro João Zacco, Município de Planalto.

Planalto-Paraná(PR), 31 de Julho de 2014

Jefferson Fernando Machado

RG Nº 8.527.107-5-SESP/PR

Jefferson Machado
Engº Civil
CREA - PR 107.299/D

JT Machado Construções Ltda.
CNPJ: 13.426.456/0001-60
IE: 90553368-11

79.955.993/0001-05
AGRO GRANJA PLANEJAMENTO
AGRICOLA LTDA
Para Antonio Ciechanowski
Paraná

Agro Granja Planejamento Agrícola Ltda.
Eng Agrônomo Nilo Carlos Saggin
CREA 18155/D CPF 380390600-87
Fone (46) 3552-1298
agrogranja@hotmail.com
Administrador
RG: 3.010.189-8/SSP/PR e CPF: 380.390.600-87

Nilo Carlos Saggin


Planalto(PR), 08 de Agosto de 2014

Credenciamos o(a) Sr.(a) Diane Salete Cenci Biavatti, portador(a) da cédula de identidade sob nº 4.933.351-0 e CPF sob nº 806.334.639-49. A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE Nº 026/2014, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

RAZÃO SOCIAL: Agro Granja Planejamento Agrícola Ltda - ME
CNPJ Nº 79.955.993/0001-05
ENDEREÇO: Rua Antonio Ciechanowski, 2852 Centro FONE:46-3543-2936
MUNICÍPIO: Realiza ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

CONVITE Nº 026/2014



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rlime.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ



LIVRO:00078-P

TRASLADO

FOLHAS:156/157

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:
AGRO-GRANJA PLANEJAMENTO AGRICOLA
LTDA - ME A FAVOR DE DIANE SALETE CENCI
BLAVATTI, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:-

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze, (31/07/2014), nesta Cidade de Capanema, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante:- **AGRO-GRANJA PLANEJAMENTO AGRICOLA LTDA - ME**, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006), inscrita no CNPJ/MF sob nº **79.955.993/0001-05**, com sede na Rua Antônio Ciechanowski, 2852, na cidade de Realeza-PR., neste ato representado nos termos, por seu Administrador **NILO CARLOS SAGGIN**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade nº **3.010.189-8/SSP/PR**, inscrito no CPF/MF sob nº **380.390.600-87**, residente e domiciliado na Rua Alagoas, 3040, Capanema-PR., tudo conforme Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº. 41 2 0182839-5 em 29/01/1.987, o qual fica arquivada neste Ofício, sob as fls. 26 a 27, Arquivo nº. 11 de Registro de Contratos Sociais; Sexta Alteração de Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº. 20092131689, em 09/06/2009, o qual fica arquivada neste Ofício, sob as fls. 28 a 31, Arquivo nº. 11 de Registro de Contratos Sociais e Certidão Simplificada, emitida pela Junta Comercial do Estado do Paraná, Escritório Regional de Capanema-Pr., aos 13/05/2014. (a) Carla E. F. Lucatell, aos 13/05/2014, a qual fica arquivada neste Ofício, sob as folhas 32, do Arquivo de nº. 11 de Registro de Contratos Sociais; reconhecida como a própria por mim Adelar Miguel Pezzini, Agente Delegado Designado, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui sua bastante procuradora:- **DIANE SALETE CENCI BLAVATTI**, brasileira, casada, geógrafa, portadora da Cédula de Identidade nº **4.933.351-0/SSP/PR**, portadora da Cédula de Identidade Profissional nº **33631-D/PR**, inscrita no CPF/MF sob nº **806.334.639-49**, residente e domiciliada na Rua Padre Cirilo, 463, Centro, Capanema-PR; à qual confere: os mais amplos e gerais poderes, para o fim especial de promover a participação na Licitação Pública no Município de Planalto - Pr., conforme Carta Convite nº. 026/2014, em nome dela outorgante, podendo para tanto dita procuradora participar em referida licitação, dar lance, aceitar propostas, concordar com todos os seus termos, assitir a abertura de propostas; fazer impugnações, reclamações, protestos; prestar cauções, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas; assinar todas as declarações anexas do Edital, dar e receber quitação, transigir, desistir, conferindo ainda os poderes da clausula "AD-JUDICIA", autorizando a praticar tudo o mais que for preciso para o cabal e fiel cumprimento deste mandato, **podendo substabelecer**. Certifico que a descrição do objeto do presente mandato e a qualificação das partes me foram declaradas pela Outorgante, oa qual alertada responsabiliza-se civil e criminalmente por sua veracidade. Pela Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. A pedido,





REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE DEFESA CIVIL

Adelar Miguel Pezzini
Agente Delegado Designado

LIVRO:00078-P

TRASLADO

FOLHAS:156/157

lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina, dispensando as testemunhas instrumentárias, conforme Provimento nº. 249/13, artigo 684 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Ato devidamente protocolado sob nº 0000394/2014, nesta data. Eu, (a.), Adelar Miguel Pezzini, Agente Delegado Designado, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Custas: R\$60,38 (VRC 384,62) e Selo: R\$0,52. Selo Digital Nº Lypcr.DhgGc.yBQ8m, Controle: oy780.qezF. Capanema-PR, 31 de julho de 2014. (aa.) AGRO-GRANJA PLANEJAMENTO AGRICOLA LTDA - ME, NILO CARLOS SAGGIN, Representante da Outorgante. Adelar Miguel Pezzini, Agente Delegado Designado. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, ~~Adelar Miguel Pezzini~~, Adelar Miguel Pezzini, Agente Delegado Designado, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

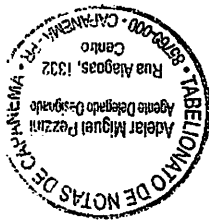
Capanema-PR, 31 de julho de 2014

Em Testº da Verdade

Adelar Miguel Pezzini
Agente Delegado Designado



FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
Lypcr.DhgGc.yBQ8m
Controle:
oy780.qezF
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>





MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONVITE Nº 026/2014

ANEXO V - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: Agro Granja Planejamento Agrícola Ltda - ME

CNPJ Nº: 79.955.993/0001-05

ENDEREÇO: Rua Antonio Ciechanowski, 2852, Centro FONE:46-3543-2936

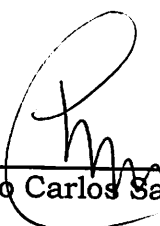
MUNICIPIO: Realeza, Estado do Paraná

O representante legal da empresa NILO CARLOS SAGGIN, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE Nº 026/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto(PR), 08 de Agosto de 2014

Agro Granja Planejamento Agrícola Ltda
Eng Agrônomo Nilo Carlos Saggin
CREA 18155/D CPF 380390600-87
Fone (46) 3552-1298
agrogranja@hotmail.com


Nilo Carlos Saggin

3.010.189-8/SSP/PR e CPF: 380.390.600-87

Administrador

79.955.993/0001-05

**AGRO GRANJA PLANEJAMENTO
AGRÍCOLA LTDA**

**Rua Antonio Ciechanowski, 2585
Realeza Paraná**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-1331 – Fax: 555-1272

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

CONVITE Nº 026/2014

DATA: 08/08/2014

**EMPRESA= AGRO-GRANJA PLANEJAMENTO
AGRICOLA LTDA - ME**

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- ☐ - Certidão Negativa de Débitos CND – Validade **05/11/2014**;
- ☐ - Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – **19/08/2014**;
- ☐ - Certidão Positiva de Tributos Federais – Validade até: **25/12/2014**;
- ☐ - Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade até: **03/12/2014**;
- ☐ - Certidão Negativa de Tributos Municipais – até: **06/10/2014**;
- ☐ - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até **31/01/2015**;
- ☐ - Contrato Social da Empresa;
- ☐ - CNPJ da empresa;
- ☐ - Declaração de Idoneidade (anexo III);
- ☐ - Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo IV).
- ☐ - Declaração de Responsabilidade Técnica (anexo VII).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 152202014-88888993

Nome: AGRO-GRANJA PLANEJAMENTO AGRICOLA LTDA - ME

CNPJ: 79.955.993/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 09/05/2014.

Válida até 05/11/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 79955993/0001-05
Razão Social: AGRO-GRANJA PLANEJAMENTO AGRICOLA LTDA
Nome Fantasia: A GRANJA
Endereço: AV BRUNO ZUTTON 2868 / CENTRO / REALEZA / PR / 85770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/07/2014 a 19/08/2014

Certificação Número: 2014072104174826749729

Informação obtida em 06/08/2014, às 16:30:05.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AGRO-GRANJA PLANEJAMENTO AGRICOLA LTDA - ME
CNPJ: 79.955.993/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 15:50:06 do dia 28/06/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/12/2014.

Código de controle da certidão: **1F58.81A8.D8DC.5D93**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 12148543-40

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 79.955.993/0001-05

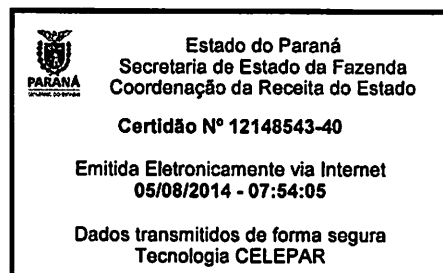
Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 03/12/2014 - Fornecimento Gratuito



MUNICIPIO DE REALEZA
ESTADO DO PARANA

Certidão Negativa



Certidão	Requerente	Protocolo
17164	GERENTE	
Validade		
06/10/2014		
Finalidade		
diversas		
Controle	Razão Social	
018368	AGRO-GRANJA PLANEJAMENTO AGRICOLA LTDA - ME	
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Alvara
79.955.993/0001-05		18368
Endereço da empresa		
ANTONIO CIECHANOWSKI, R 2852		
CNAE/Atividades		
SERVICOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA AS ATIVI		

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita acima.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

REALEZA, 07 de AGOSTO de 2014

SECRETARIO DE FINANÇAS

DEPTO DE TRIBUTACAO

Emitido por : SIDNEI

Sidnei T. Dalla Costa
SIDNEI T. DALLA COSTA
DIRETOR DPTO. TRIB. E FISCALIZAÇÃO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AGRO-GRANJA PLANEJAMENTO AGRICOLA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 79.955.993/0001-05

Certidão n°: 55816271/2014

Expedição: 05/08/2014, às 07:59:12

Validade: 31/01/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que AGRO-GRANJA PLANEJAMENTO AGRICOLA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 79.955.993/0001-05, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

28 JAN 1987 7525



AGRO-GRANJA PLANEJAMENTO AGRICOLA LTDA

Contrato Social

O selo encontra-se ao final do documento.

PAULO ROBERTO GOLIM, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado em Realeza, Paraná, à rua, digo, à Av. Bruno Zuttion nº 2868, portador da Cédula de Identidade nº 3.174.347-8-PR, e MODESTO GOLIN, brasileiro casado, técnico em contabilidade, residente e domiciliado em Realeza, Paraná, à rua México, 2.901, portador da Cédula de Identidade nº ... 630.248-PR; resolvem por este instrumento particular de contrato social, constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada que se regerá pelas Leis nº 3.708, de 10 de janeiro de 1.919 e nº 4.726 de 13 de julho de 1.965, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

Form with fields: TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS - REALEZA - PR, Realeza PR, 05 AGO 2014, Em test. da verdade, checkboxes for Laura Fogliato Dors, Rosângela Scopagatta Pavan, Carim Dors, Maria Flina Lorini (checked), Escrevente

RG nº 5 363 533-4 SSP-PR

CLÁUSULA PRIMEIRA:- A sociedade girará sob o nome comercial de "AGRO-GRANJA PLANEJAMENTO AGRÍCOLA LTDA", tendo sua sede e foro em Realeza, Paraná, à Av. Brunc Zuttion nº 2868, centro.

CLÁUSULA SEGUNDA:- A sociedade tem por objeto mercantil a prestação de serviços de Planejamento agrícola, Assistência Técnica e prestação de serviços na área da Engenharia Agrônômica.

CLÁUSULA TERCEIRA:- O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 02 de janeiro de 77 1.987.

CLÁUSULA QUARTA:- O capital social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de cz\$. 50.000,00(cinquenta mil cruzados), dividido em 50(cinquenta)quotas de cz\$ 1.000,00(hum mil cruzados) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

- a)-PAULO ROBERTO GOLIM, 45(quarenta e cinco) quotas, no valor / total de cz\$ 45.000,00(quarenta e cinco mil cruzados), integralizados em moeda corrente do país, no presente ato;
b)-MODESTO GOLIN, 5(cinco) quotas, no valor total de cz\$ 5.000,00(cinco mil cruzados), integralizados em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA QUINTA:- A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital da sociedade, consoante aos termos 7 do artigo 2º da Lei nº 3.708 de 10 de janeiro de 1.919.

CLÁUSULA SEXTA:- As quotas da sociedade são indivisíveis e não/poderão ser alienadas ou transferidas a terceiros a qualquer título, sem o consentimento do sócio remanescente, ao qual fica 7 assegurado direito de preferência na sua aquisição, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SETIMA:- O sócio que desejar transferir suas quotas, / deverá notificar por escrito o sócio remanescente, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro /

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

de sessenta dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito, digo, direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA:- A sociedade será administrada pelos sócios, na qualidade de gerentes, aos quais compete, privativa e individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor.

CLÁUSULA NONA:- Ficam investidos nas funções de gerentes da sociedade, dispensados da prestação de caução, os sócios PAULO ROBERTO GOLIM e MODESTO GOLIM.

CLÁUSULA DECIMA:- Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios a título de remuneração "pro-labore", quantia mensal fixada em comum, até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do imposto de renda, a qual será levada à conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA:- O sócio PAULO ROBERTO GOLIM, inscrito no CREA-PR sob nº 2194-VRP, assume a responsabilidade técnica profissional da sociedade perante o CREA do Paraná, ou onde for necessário, competindo-lhe ainda assinar todo e qualquer documento a cargo e de responsabilidade desta sociedade, bem como assumir a organização, orientação, supervisão e demais objetos relativos ao ramo de atividade da mesma.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA:- O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado o Balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão divididos/entre os sócios na proporção de suas quotas na sociedade, podendo os lucros a critério dos mesmos, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, devidamente rubricado pelos sócios no verso de suas folhas, que se obrigam fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Realeza-Pr, 02 de janeiro de 1.987

Paulo Roberto Golim

Modesto Golim

Testemunhas:

Antônio Rabeu Kiskiner

Saete Rover

O selo encontra-se no final do documento



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO - REALEZA - PR

Esta é a presente cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada. O referendo é verdade e do fe

Realeza-PR 05 AGO 2014

Em test. _____ de verdade

Laura Fogliatto Dors - Tabeliã

Rosângela Scanagatta Pavao

Carim Dors

Maria Ilena Lorini

Maria Ilena Lorini
Escrevente
RG nº 5 363 533-4 SSP-PR

EM BRANCO

Estado do Paraná
 JUNTA COMERCIAL
 Arquivado sob n.º
 4100182839.5
 por
 29 JAN 1987
 decisão singular em regime
 sumário.
 Secretário Geral

Maria Ilena Lorini
 Escrevente
 RG n.º 5 363 533-4 SSP-PR

ATA DE NOTAS E PROTESTO - REALEZA - PR
 SELO
 05/AGO/2014
 Maria Ilena Lorini
 Carim Doris
 Rosângela Scariagatta Pavan
 Laura Fogliatto Cors - Tabella
 FRA 09218
 NOTAS &
 PROTESTO

EM BRANCO



**ALTERAÇÃO DE CONTRATO Nº 06 DA SOCIEDADE
AGRO-GRANJA PLANEJAMENTO AGRÍCOLA LTDA - ME
CNPJ 79.955.993/0001-05**



O selo encontra-se
ao final do documento.

CONTRATO DE NOTAS E PROTESTO - REALEZA - PR
Este documento a presente copia por ser reproduzida
fidel da original que foi apresentada. O tabelião
e verdade e dou fé.
Realeza - PR, 05 AGO 2014
Em tese?
 Laura Fogliatto Dors - Tabeliã
 Rosângela Scanagatta Pavan
 Carim Dors
 Maria Ilena Lorini

Maria Ilena Lorini
Escrevente
RG nº 5 363 533-4 SSP-PR

NILO CARLOS SAGGIN, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado em Capanema, Paraná, à Rua Alagoas, nº 1030, portador da Cédula de Identidade RG 3.010.189-8-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 380.390.600-87; DIONI BIAVATTI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, técnico agrícola, residente e domiciliado em Capanema, Paraná, à Rua Mato Grosso, nº 957, portador da Cédula de Identidade RG 3.877.245-7-SSP/PR e inscrito no CPF/MF 546.159.339-91; LEONARDO FELHBERG, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, técnico agrícola, residente e domiciliado em Realeza, Paraná, à Rua Mauá, nº 3157, centro, nascido em Itaguaçu - ES, aos 29/08/1941, portador da Cédula de Identidade RG 576.584-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 006.392.069-72; sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome comercial de AGRO-GRANJA PLANEJAMENTO AGRÍCOLA LTDA - ME, com sede em Realeza, Paraná, à Av. Bruno Zuttion nº 2.912, Centro, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41201828395, por despacho em sessão de 29/01/1.987 e última alteração contratual arquivada sob nº 20061849049, em data de 12/06/2006; resolvem, por este instrumento particular de alteração de contrato social, modificar seu contrato primitivo, de acordo com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- O sócio DIONI BIAVATTI, que possuía na sociedade, 700 (setecentas) quotas, no valor total de R\$ 700,00 (setecentos reais), retira-se da sociedade, cedendo e transferindo suas quotas, pelo valor nominal, DIANE SALETE CENCI BIAVATTI, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, geóloga, residente e domiciliada em Capanema, Paraná, à Rua Mato Grosso, nº 957, nascida em Quilombo - SC, aos 14/03/1970, portadora da Cédula de Identidade RG 4.933.351-0-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 806.334.639-49, que pelo presente ato ingressa na sociedade.

Parágrafo Único:- O sócio cedente e retirante DIONI BIAVATTI, dá à sócia cessionária e ingressante DIANE SALETE CENCI BIAVATTI, plena, raza e geral quitação da cessão de quotas ora efetuada, declarando esta última conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente ato.

CLÁUSULA SEGUNDA:- Em decorrência da alteração do quadro societário da empresa, o capital social, no valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), divididos em 7.000 (sete mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente integralizado, fica assim distribuído entre os sócios:

SOCIOS	QUOTAS	CAPITAL-R\$
1- NILO CARLOS SAGGIN	5.250	5.250,00
2. LEONARDO FELHBERG	1.050	1.050,00
3. DIANE SALETE CENCI BIAVATTI	700	700,00
TOTAIS	7.000	7.000,00

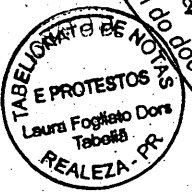
CLÁUSULA TERCEIRA:- A vista das alterações ora ajustadas e da alterações anteriores, resolvem os sócios CONSOLIDAR, o contrato social, com a seguinte redação:

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

**ALTERAÇÃO DE CONTRATO Nº 06 DA SOCIEDADE
AGRO-GRANJA PLANEJAMENTO AGRÍCOLA LTDA - ME
CNPJ 79.955.993/0001-05**



O selo aplicado-se ao final do documento



CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

NILO CARLOS SAGGIN, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado em Capanema, Paraná, à Rua Alagoas, nº 1030, portador da Cédula de Identidade RG 3.010.189-8-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 380.390.600-87; **LEONARDO FELHBERG**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, técnico agrícola, residente e domiciliado em Realeza, Paraná, à Rua Mauá, nº 3157, centro, nascido em Itaguaçu - ES, aos 29/08/1941, portador da Cédula de Identidade RG 576.584-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 006.392.069-72; **DIANE SALETE CENCI BIAVATTI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, geóloga, residente e domiciliada em Capanema, Paraná, à Rua Mato Grosso, nº 957, nascida em Quilombo - SC, aos 14/03/1970, portadora da Cédula de Identidade RG 4.933.351-0-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 806.334.639-49; sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome comercial de **AGRO-GRANJA PLANEJAMENTO AGRÍCOLA LTDA - ME**, com sede em Realeza, Paraná, à Av. Bruno Zuttion nº 2.912, Centro, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41201828395, por despacho em sessão de 29/01/1.987 e última alteração contratual arquivada sob nº 20061849049, em data de 12/06/2006; resolvem, por este instrumento particular de alteração de contrato social, consolidar o seu contrato social e alterações posteriores de acordo com as cláusulas seguintes:

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS - REALEZA - PR
Autêntico a presente copia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada. O tabelião atesta a verdade e correção.
Realeza-PR, 05 AGO 2014
Em test. da verdade:
 Laura Fogliatto Dors - Tabeliã
 Rosângela Scanagatta Pavarin
 Carim Dors
 Maria Ilena Lorini

Maria Ilena Lorini
Escrevente
RG nº 5 363 533-4 SSP-PR

CLÁUSULA PRIMEIRA:- A sociedade girará sob o nome empresarial de **AGRO-GRANJA PLANEJAMENTO AGRICOLA LTDA - ME**, tendo sua sede na cidade de Realeza, Paraná, à Rua Antonio Ciechanowski, nº 2.852, centro, CEP 85770-000.

CLÁUSULA SEGUNDA:- O objeto da sociedade é: a prestação de serviços de planejamento agrícola e assistência técnica; prestação de serviços na área da Engenharia Agrônômica; promover e ministrar cursos, palestras, seminários e eventos na área rural.

CLÁUSULA TERCEIRA:- O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades em 02 de janeiro de 1.987.

CLÁUSULA QUARTA:- O capital social é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), dividido em 7.000 (sete mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente integralizado em moeda corrente do país, lucros acumulados e reservas de capital, assim subscritas pelos sócios:

SOCIOS	QUOTAS	CAPITAL-R\$
1. NILO CARLOS SAGGIN	5.250	5.250,00
2. LEONARDO FELHBERG	1.050	1.050,00
3. DIANE SALETE CENCI BIAVATTI	700	700,00
TOTAIS	7.000	7.000,00

CLÁUSULA QUINTA:- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA:- As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento expresso dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuem na sociedade, em igualdade de condições.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the document.

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

MUNICIPIO COMERCIAL
DO PARANÁ

ALTERAÇÃO DE CONTRATO Nº 06 DA SOCIEDADE
AGRO-GRANJA PLANEJAMENTO AGRÍCOLA LTDA - ME
CNPJ 79.955.993/0001-05



CLÁUSULA SÉTIMA:- O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA:- A sociedade será administrada pelo sócio NILO CARLOS SAGGIN, na qualidade de ADMINISTRADOR, ao qual compete, privativa e individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o uso ou emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor. Fica o sócio ADMINISTRADOR dispensado da prestação de caução..

CLÁUSULA NONA:- Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios a título de remuneração "Pro-Labore", quantia mensal a ser fixada em comum acordo entre os sócios, obedecidas as prescrições e limites de dedução fiscal previstos na legislação do imposto de renda, o qual será levado a débito na conta de despesas gerais da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA:- O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser procedido ao balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios na proporção das quotas de capital de cada um, podendo os lucros, a critério dos mesmos, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:- Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas da administração e designação de administradores, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:- A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filiais ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse desses ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

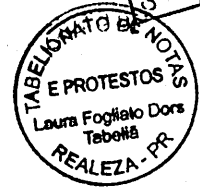
Parágrafo Único:- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:- O sócio Administrador NILO CARLOS SAGGIN, declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:- Fica eleito o foro de Realeza para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, em três vias de igual teor e

O selo encontrado-se ao final do documento.



ATA DE NOTAS E PROTESTOS REALEZA-PR
Em 05 de Agosto de 2014
Em test. de verdade

Laura Fogliatto Dors - Tabeliã
 Rosângela Scanagatta Pavan
 Carim Dors
 Maria Ilene Lorini

Maria Ilene Lorini
Escrevente
RG nº 5 363 533-4 SSP-PR

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

**ALTERAÇÃO DE CONTRATO Nº 06 DA SOCIEDADE
AGRO-GRANJA PLANEJAMENTO AGRÍCOLA LTDA - ME
CNPJ 79.955.993/0001-05**



forma, obrigando-se os contratantes, por si, seus herdeiros e sucessores ao fiel cumprimento de todos os seus termos.

Realeza-PR, 08 de maio de 2.009.

[Handwritten Signature]
NILO CARLOS SAGGIN

[Handwritten Signature]
DIONI BIAVATTI

[Handwritten Signature]
LEONARDO FELHBERG

[Handwritten Signature]
DIANE SALETE CENCI BIAVATTI

Testemunhas:

[Handwritten Signature]
Sara Juliana Golin
RG 9.150.153-8-SSP/PR

Sueli S. Z. B. da Silva
Sueli Santa Zanella Bras da Silva
RG 3.663.162-7-SSP/PR



SELO DE AUTENTICAÇÃO DE NOTAS E PROTESTO - REALEZA - PR	
Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada. O referido é verdade e dou fe	
Realeza-PR	05/08/2014
Em lústº	da verdade
<input type="checkbox"/>	Laura Fegherio Dors - Tabeliã
<input type="checkbox"/>	Rosângela Soshagalta Pavan
<input type="checkbox"/>	Carim Dors
<input checked="" type="checkbox"/>	Maria Jlena Lorini

Maria Jlena Lorini
Escrivente
RG nº 5 363 533-4 SSP-PR



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO 79.956.993/0001-05	MATRIZ
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/01/1987

NOME EMPRESARIAL
AGRO-GRANJA PLANEJAMENTO AGRICOLA LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
A GRANJA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas
01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

LOGRADOURO
R ANTONIO CIECHANOWSKI

CEP
85.770-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
REALIZA

UF
PR

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Approved pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 04/08/2014 às 08:20:08 (data e hora de Brasília).





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica para a empresa abaixo, que a mesma encontra-se regularmente registrada neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 71584/2014

Validade: 31/03/2015

Razão Social: AGRO GRANJA PLANEJAMENTO AGRICOLA LTDA

CNPJ: 79955993000105

Num. Registro: 8380

Registrada desde : 19/06/1987

Capital Social: R\$ 7.000,00

Endereço: RUA ANTONIO CIECHANOWSKI, 2852 CENTRO

Município/Estado: REALEZA-PR

CEP: 85770000

Objetivo Social:

PRESTACAO DE SERVICOS DE PLANEJAMENTO AGRICOLA E ASSISTENCIA TECNICA
PRESTACAO DE SERVICOS NA AREA DA ENGENHARIA AGRONOMICA PROMOVER E
MINISTRAR CURSOS PALESTRAS SEMINARIOS E EVENTOS NA AREA RURAL.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2014, como seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - NILO CARLOS SAGGIN

Carteira: PR-18155/D Data de Expedição: 23/02/1987

Título: ENGENHEIRO AGRÔNOMO Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 05 do CONFEA

2 - RICARDO FERNANDO DA MOTTA CAMICIA

Carteira: PR-115363/D Data de Expedição: 04/02/2011

Título: ENGENHEIRO AGRÔNOMO Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 05 do CONFEA

Quadro(s) Técnico(s):

1 - DIANE SALETE CENCI BIAVATTI

Carteira: PR-33631/D Data de Expedição: 12/03/1999

Desde: 29/04/2010

Título: GEÓGRAFA

DO DECRETO 85138 - ARTIGO 03 de 15/09/1980

Anotações:

CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA EM GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS RURAIS,
MINISTRADO PELA FACULDADES INTEGRADAS DE ARARAQUARA.

LEI 6664 - ARTIGO 3 de 26/06/1979

Anotações:

CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA EM GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS RURAIS,
MINISTRADO PELA FACULDADES INTEGRADAS DE ARARAQUARA.
O CURSO FREQUENTADO ATENDE AO DISPOSTO NA PL 633/2003 DO CONFEA, CUJOS OS
EFETOS SÃO GARANTIDOS PELA PL 2087/2004 DO CONFEA.

Para fins de LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2014/257201, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(is) técnico(s).

Emitida via Internet em 01/08/2014 16:16:09

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo, encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194/66, possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, inscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **71899/2014**

Validade: 31/03/2015

Nome: NILO CARLOS SAGGIN

Carteira - CREA-PR Nº: PR-18155/D

Registro Nacional : 1701930790

Registrado(a) desde : 23/02/1987

Data Vcto Registro :

Filiação : VALENTIN SAGGIN

NAIR TONIAL SAGGIN

Data de Nascimento : 07/04/1961

Carteira de Identidade : 30101898

Naturalidade : CAPANEMA/PR

Título(s):

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

FACULDADE UNIDAS DE BAGE

Situação : Regular

Diplomação : 10/12/1985

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 05 de 29/06/1973 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2014.

Para fins de: Cadastro

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2014/258567.

Emitida via Internet em 04/08/2014 11:51:36

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço de Serviço No 010/2002. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rlime.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO
PARANÁ

CONVITE Nº 026/2014

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

RAZÃO SOCIAL: Agro Granja Planejamento Agrícola Ltda - ME
CNPJ Nº: 79.955.993/0001-05
ENDEREÇO: Rua Antonio Ciechanowski, 2852, Centro FONE: 46-3543-2936
MUNICÍPIO: Realeza, Estado do Paraná

Declaramos conforme solicitado no edital em epígrafe que o responsável técnico referente a execução dos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação é:

NOME	ESPECIALIDADE	CREA Nº	ASSINATURA
Dioni Bivatti	Técnico em Agrimensura	SC-TD-116980-1	

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(is) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Planalto(PR), 08 de Agosto de 2014

79.955.993/0001-05
Nilso Carlos Saggin
Administrador
RG: 3.010.189-8/SSP/PR e CPF: 380.390.600-87
AGRO GRANJA PLANEJAMENTO AGRÍCOLA LTDA
Rua Antonio Ciechanowski, 2588
Realeza
Paraná

Agro Granja Planejamento Agrícola Ltda.
Eng Agrônomo Nilso Carlos Saggin
CREA 18155/D CPF 380390600-87
Fone (46) 3552-1298
agrosaggin@hotmail.com

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rltne.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ



CONVITE Nº 026/2014

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: Agro Granja Planejamento Agrícola Ltda - ME

CNPJ Nº: 79.955.993/0001-55

ENDEREÇO: Rua Antonio Ciechanowski, 2852, Centro FONE:46-3543-2936

MUNICÍPIO: Realeza Estado do Paraná

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de
proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE Nº
026/2014, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados
inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de
suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto(PR), 08 de Agosto de 2014

Eng Agrônomo Nilo Carlos Saggin Ltda
Agro Granja Planejamento Agrícola Ltda

CREA 18155/D CPF 380390600-87

Fone (46) 3552-1288
agrogramja@hotmail.com

Administrador

RG: 3.010.189-8/SSP/PR e CPF: 380.390.600-87

79.955.993/0001-05

AGRO GRANJA PLANEJAMENTO
AGRÍCOLA LTDA

Rua Antonio Ciechanowski, 2852
Realeza
Paraná



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONVITE Nº 026/2014

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: Agro Granja Planejamento Agrícola Ltda - ME

CNPJ Nº: 79.955.993/0001-05

ENDEREÇO: Rua Antonio Ciechanowski, 2852, Centro FONE:46-3543-2936

MUNICÍPIO: Realeza, Estado do Paraná

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de CONVITE Nº 026/2014, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto(PR), 08 de Agosto de 2014

Nilo Carlos Saggin

Agro Granja Planejamento Agrícola Ltda
Eng Agrônomo Nilo Carlos Saggin
CREA 18155/D CPF 380390600-87
Fone (46) 3552-1298
agrogranja@hotmail.com

3.010.189-8 SSP/PR e CPF: 380.390.600-87

Administrador

79.955.993/0001-05

**AGRO GRANJA PLANEJAMENTO
AGRÍCOLA LTDA**

**Rua Antonio Ciechanowski, 2852
Realeza
Paraná**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo, encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194/66, possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **73095/2014**

Validade: 31/03/2015

Nome: DIONI BIAVATTI

Carteira - CREA-SC Nº :SC-1169801/TD

Registro Nacional : 2511345323

Registrado(a) desde : 15/10/2012

Data Vcto Registro :

Filiação : OSVALDO BIAVATTI

 GESSI DARRIGO BIAVATTI

Data de Nascimento : 18/02/1966

Carteira de Identidade : 3877245-7

Naturalidade : PEROLA D OESTE/PR

Visto Nº : 128726

Dt. Expedição Visto : 10/01/2013

CPF : 54615933991

Título(s):

TÉCNICO EM AGRIMENSURA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

Data da Colação de Grau : 31/07/2012

Diplomação : 31/07/2012

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DO DECRETO 90922 - ARTIGO 04 de 06/02/1985

POSSUI ATRIBUIÇÕES PARA GEORREFERENCIAMENTO DE IMOVEIS RURAIS, DE ACORDO COM A PL-2087/04 DO CONFEA, EM ATENDIMENTO A LEI 10267/01.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2014.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2014/263480.

Emitida via Internet em 07/08/2014 08:13:07

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
CREA - PR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

18155-D 37.892 EXPEDIDA EM 23.02.87

NILO CARLOS SAGGIN

Valentin Saggin
Nair Tonial Saggin

Brasileira Nat. de Capanema-PR

07 04 61 REGISTRO Nº PR-3010189-8

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

23.02.87

N. Saggin

PRESIDENTE DO CREA

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA

DIPLOMADO EM 07 / 12 / 85 PELA **Faculdades Uni-
das de Bagé**

ATRIBUIÇÕES ANOTADAS NA CARTEIRA PROFISSIONAL

VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO E TEM FÉ PÚBLICA (820)
ART. 10 DA LEI Nº 5.174 DE 24/12/1966 E LEI Nº 0208 DE 07/05/1976

TIPO SANGÜINEO FATOR RH

380390600-87

CIC

N. Saggin

SINATURA DO PROFISSIONAL

**CONFERE COM
O ORIGINAL**

Data 08/01/14

Carb

ASSINATURA

CONFERE COM
O ORIGINAL

Data: 07/04/51

ASSINATURA

Carlo

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emido em: 28/04/51

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DE RECEITA FEDERAL

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: NILO CARLOS SAGGIN

Nº de Inscrição: 380390600-87

Data de Nascimento: 07/04/51

Assinatura: *Carlo*

Nome: NILO CARLOS SAGGIN

Este documento é comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, sob o nos casos previstos na Legislação vigente.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DE RECEITA FEDERAL

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: NILO CARLOS SAGGIN

Nº de Inscrição: 380390600-87

Data de Nascimento: 07/04/51

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO GERAL DO PARANÁ

3.º DT-189 (B)

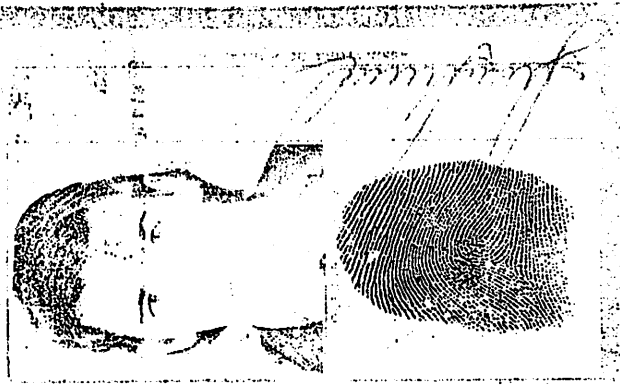
Nome: NILO CARLOS SAGGIN

Data de Nascimento: 07/04/1961

CARANEMÁ/PR

12/04/1979

Assinatura: *Carlo*



República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
 Carteira de Identidade Profissional
 Registro Nacional 251134532-3

VERBOVELINO

Nome: DIONI BIAVATTI

Filiação: OSVALDO BIAVATTI
 GESSI DARRIGO BIAVATTI

C.P.F.: 546.159.319-91 | Documento de Identidade: 287245-7 SSP/PR | Tipo Sang.:
 Nascimento: Naturalidade UF Nacionalidade: 18/02/1966 | PEROLA D OESTE | PR | BRASILEIRA

Crea de Registro: 16/10/2012 | Emissão: 15/10/2012 | CREA-DC

Ass. Presidente: *[Assinatura]*

Registro no Crea: 116980-1

CONFERE COM O ORIGINAL

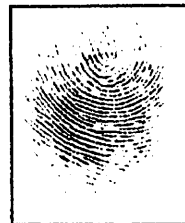
Data: 08/08/14

Assinatura: *[Assinatura]*

Vale como Documento de Identidade e tem Fé Pública (5º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/7/65 e Lei nº 6203 de 07/07/75)

Ass. do Profissional: *[Assinatura]*

Título Profissional: Técnico em Agrimensura



Matrícula Profissional: 251134532-3



CONFERE COM
O ORIGINAL

Data: 08/08/14

ASSINATURA

[Handwritten Signature]

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO DE NATURALIDADE

Nome: **FRONZONI BIAVATTI**

Filiação: **FRONZONI BIAVATTI**

Endereço: **FRONZONI BIAVATTI**

Localidade: **FRONZONI BIAVATTI**

Data de Nascimento: **18/02/1966**

CPF: **25/01/1983**

Assinatura do Portador: *[Handwritten Signature]*

Observações: **PERMUTA D. OBS. PR**

ARION NICZ RODA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PARANÁ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PARANÁ

REGISTRO DE NATURALIDADE

Assinatura do Portador: *[Handwritten Signature]*

[Portrait Photo]

[Fingerprint]



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rlime.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO
PARANÁ

CONVITE Nº 026/2014

ANEXO VI - TERMO DE RENÚNCIA

RAZÃO SOCIAL: Agro Granja Planejamento Agrícola Ltda - ME

CNPJ Nº: 79.955.993/0001-05

ENDEREÇO: Rua Antonio Ciechanowski, 2852, Centro FONE: 46-3543-2936
MUNICÍPIO: Realeza, Estado do Paraná.

O representante legal da empresa Nilo Carlos Saggin, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE Nº 026/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto(PR), 08 de Agosto de 2014

Nilo Carlos Saggin

Administrador

3.019.189-8/SSP/PR e CPF: 380.390.60087
Agro Granja Planejamento Agrícola Ltda.
Agrônomo Nilo Carlos Saggin
CREA 18156/D CPF 380390600-87
Fone (46) 3552-1298
agroggranja@hotmail.com

79.955.993/0001-05

AGRO GRANJA PLANEJAMENTO AGRÍCOLA LTDA

Rua Antonio Ciechanowski, 2852
Paraná



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

Ao
Município de Planalto, Estado do Paraná
Praça São Francisco de Assis
Planalto-Paraná

Referente : Convite nº 026/2014

Objeto: Contratação de empresa, visando a execução de levantamento topográfica, planialtimétrico da área urbana destinada a regularização fundiária.

Data: 08/08/2014

Hora: 9:00hs

Local: Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná.

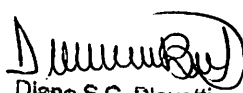
Apresentamos a Vossa Senhoria, nossa proposta comercial para a presente licitação, conforme abaixo discriminado.

Item	Objeto	Quant.	Unidade	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Execução de levantamento topográfico, planialtimétrico da área urbana destinada a regularização fundiária, compreendendo o detalhamento de: divisas de gleba principal, sistema viário, quadras, áreas livres e institucionais, lotes, edificações, postes de rede pública de eletrificação, tampões com as respectivas identificações (exceto o cadastro interno), bocas de lobo(exceto o cadastro interno), guias, sarjetas, muros de arrimo, taludes, muros, portões, relógios de medições das concessionárias de energia elétrica e abastecimento de água/esgoto, córregos, desenhos em escala apropriada, variando de 1:200 a 1:1000, cálculo analítico (ângulos, distâncias e áreas) dos lotes, quadras, sistema viário, áreas verdes e institucionais e gleba Principal, lote nº 06, da Quadra nº 99 com área total de 1.504,77 m ² e Chácara nº 02,03 e 04 da Gleba nº 01-CP, com área de 41.718,15 m ² situada na área urbana, Bairro João Zacco, Município de Planalto.	01	UN	15.300,00	15.300,00
TOTAL					15.300,00

79.955.993/0001-05

AGRO GRANJA PLANEJAMENTO
AGRÍCOLA LTDA

Rua Antonio Clechanowski, 2585


Diane S.C. Blavatti
Geógrafa
CREA/PR 033.631/D



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ


Valor Total da Proposta em Reais: (Quinze mil e trezentos reais)

Validade da Proposta: 60(Sessenta) dias.

79.955.993/0001-03

**AGRO GRANJA PLANEJAMENTO
AGRÍCOLA LTDA**

**Rua Antonio Clechanowski, 2585
Rozelza Paraná**


Diane S.C. Blavatti
Geógrafa
CREA/PR 033.631/D



Município de Planalto - 2014

Classificação por Fornecedor

Convite 26/2014

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 179-1 - AGRO GRANJA PLANEJAMENTO AGRICOLA LTDA								15.300,00
CNPJ: 73.955.993/0001-05								
Telefone:								
Status: Habilitado								
Lote 001 - Lote 001								15.300,00
001	10469 Execução de levantamento topográfico, planial	UN	1,00	Habilitado		15.300,00	15.300,00	*
VALOR TOTAL:							15.300,00	



Município de Planalto - 2014

Mapa da Licitação

Convite 26/2014

Equip plano

Página:1

Data abertura: 08/08/2014

Data julgamento: 08/08/2014

Data homologação:

CNPJ: 79.955.993/0001-05

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Loto 001 - Loto 001				
001	Execução de levantamento topográfico	UN	1,00	15.300,00 *
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				15.300,00

CNPJ: 79.955.993/0001-05 - AGRO GRANJA PLANEJAMENTO AGRICOLA LTDA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: CARLA, na versão: 5508 q

08/08/2014 09:23:42

EDITAL CONVITE Nº 026/2014

ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS

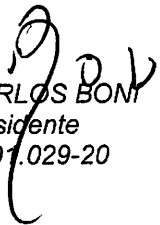
Aos oito e dois dias de agosto de 2014 às nove horas, na sala de reuniões, desta Prefeitura Municipal de Planalto, os membros integrantes da Licitação nomeada pela portaria nº 001/2014, reuniram-se para procederem ao recebimento, abertura e julgamento das propostas de habilitação e preços referente a CONVITE Nº 026/2014, que trata da seleção de proposta para a contratação de empresa visando a execução de levantamento topográfico, planialtimétrico da área urbana destinada a regularização fundiária, sobre lote nº 06 da Quadra nº 99, com área total de 1.504,77 m² e Chácaras nº 02,03 e 04 da Gleba nº 01-CP, com área total de 41.718,15 m², Bairro João Zacco, Município de Planalto. Tendo como valor máximo a importância de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais). Iniciada a reunião constatou-se que 03 (três) empresas receberam convite, sendo elas: AGRO GRANJA PLANEJAMENTO AGRÍCOLA LTDA., JT MACHADO CONSTRUÇÕES LTDA. E CARLOS LEANDRO TSCHA & FILHOS LTDA. Sendo que as empresas JT MACHADO CONSTRUÇÕES LTDA. E CARLOS LEANDRO TSCHA & FILHOS LTDA; não manifestaram interesse em apresentar documentação para participar do certame licitatório. Em seguida, procedeu-se à abertura do envelope nº 01 contendo documentação de habilitação, e após analisar minuciosamente a documentação, a comissão Julgadora declarou 01 (uma) empresa devidamente habilitada, qual seja, AGRO GRANJA PLANEJAMENTO AGRÍCOLA LTDA. Na sequência, após a proponente recusar expressamente quanto ao direito de interpor com recursos, pertinente a fase de habilitação, procedeu-se abertura do envelope nº 02 contendo proposta, onde constatou-se que consagrou-se vencedora a empresa subsequente:

AGRO GRANJA PLANEJAMENTO AGRÍCOLA LTDA.						
Lote	Item	Objeto	Unid.	Quant.	Preço unit.	Preço total
1	1	Execução de levantamento topográfico, planialtimétrico da área urbana destinada a regularização fundiária, compreendendo o detalhamento de:	UN	01	15.300,00	15.300,00

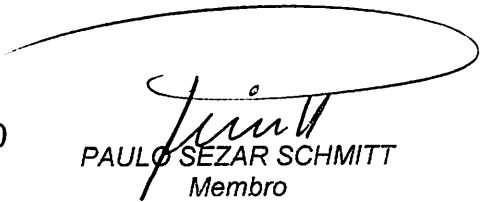
Handwritten signature: João Zacco

	<divisas (exceto="" (ângulos,="" 06="" 1.504,77="" 1:1000,="" 1:200="" 99,="" a="" abastecimento="" analítico="" apropriada,="" arrimo,="" as="" bocas="" cadastro="" com="" concessionárias="" cálculo="" córregos,="" da="" das="" de="" desenhos="" distâncias="" dos="" e="" edificações,="" eletrificação,="" elétrica="" em="" energia="" escala="" esgoto,="" gleba="" guias,="" identificações="" institucionais="" institucionais,="" interno),="" livres="" lobo(exceto="" lote="" lotes,="" m<sup="" medições="" muros="" muros,="" nº="" o="" portões,="" postes="" principal,="" pública="" quadra="" quadras,="" rede="" relógios="" respectivas="" sarjetas,="" sistema="" taludes,="" tampões="" total="" variando="" verdes="" viário,="" água="" área="" áreas="" áreas)="">2 e Chácaras nº 02,03 e 04 da Gleba nº 01-CP, com área total de 41.718,15 m², Bairro João Zacco, Município de Planalto. </divisas>				
TOTAL					15.300,00

O critério de julgamento adotado foi o de menor preço global. Deverão ser entregues 02 (dois) produtos de cada item (mapas, desenhos, memoriais, etc.), um referente a situação existente e outro referente a situação projetada (Projeto de Regularização Fundiária/Reurbanização, Projeto Geométrico em arquivo digital anexo);. O pagamento será efetuado em até 15 dias após a entrega do objeto, e com apresentação da respectiva nota fiscal. Para fins de assinatura do Termo Contratual o Município de Planalto, convocará o adjudicatário dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de homologação e adjudicação do objeto, sob pena de decair o direito à contratação. O prazo de vigência do contrato será até o dia 31/12/2014. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente em única via que depois de assinada será remetida ao executivo para homologação.


LUIZ CARLOS BONI
Presidente
747.497.029-20


CARLA FATIMA MOMBACH
STURM
Membro
027.056.719-43


PAULO CÉZAR SCHMITT
Membro
911.604.729-04
040.368.469-22



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

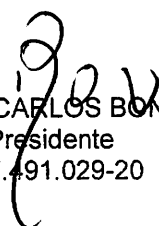
PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE Nº 026/2014

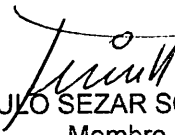
OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de levantamento topográfico, planialtimétrico da área urbana destinada a regularização fundiária, sobre lote nº 06 da Quadra nº 99, com área total de 1.504,77 m² e Chácaras nº 02,03 e 04 da Gleba nº 01-CP, com área total de 41.718,15 m², Bairro João Zacco, Município de Planalto, conforme abaixo segue:

AGRO GRANJA PLANEJAMENTO AGRICOLA LTDA				
Classificação	Lote	Item	Objeto	Valor do item
1	1	1	Execução de levantamento topográfico, planialtimétrico da área urbana destinada a regularização fundiária, compreendendo o detalhamento de: divisas de gleba principal, sistema viário, quadras, áreas livres e institucionais, lotes, edificações, postes de rede pública de eletrificação, tampões com as respectivas identificações (exceto o cadastro interno), bocas de lobo(exceto o cadastro interno), guias, sarjetas, muros de arrimo, taludes, muros, portões, relógios de medições das concessionárias de energia elétrica e abastecimento de água/esgoto, córregos, desenhos em escala apropriada, variando de 1:200 a 1:1000, cálculo analítico (ângulos, distâncias e áreas) dos lotes, quadras, sistema viário, áreas verdes e institucionais e gleba Principal, lote nº 06 da Quadra nº 99, com área total de 1.504,77 m ² e Chácaras nº 02,03 e 04 da Gleba nº 01-CP, com área total de 41.718,15 m ² , Bairro João Zacco, Município de Planalto.	15.300,00

Planalto-Pr., 08/08/2014.


LUIZ CARLOS BONI
Presidente
747.491.029-20


CARLA F. MOMBACH STURM
Membro
027.056.719-43


PAULO SEZAR SCHMITT
Membro
911.604.729-04



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

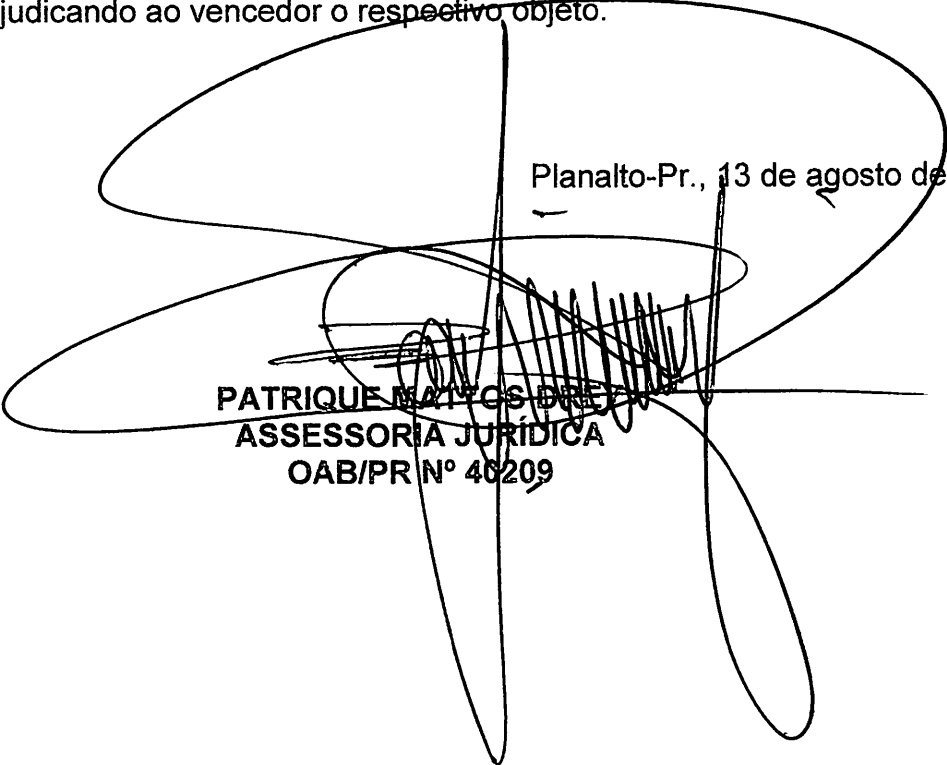
PLANALTO

PARANÁ

PARECER JURÍDICO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE Nº 026/2014

O presente Processo de Licitação nº 026/2014, na modalidade de **Convite**, pelo critério **menor preço**, referente à contratação de empresa visando a execução de levantamento topográfico, planialtimétrico da área urbana destinada a regularização fundiária, sobre lote nº 06 da Quadra nº 99, com área total de 1.504,77 m² e Chácaras nº 02,03 e 04 da Gleba nº 01-CP, com área total de 41.718,15 m², Bairro João Zacco, Município de Planalto, encontra-se conforme os ditames da lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, nos termos da Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, podendo o Sr. Prefeito, após efetivar o juízo de conveniência, homologar o resultado, adjudicando ao vencedor o respectivo objeto.

Planalto-Pr., 13 de agosto de 2014


PATRIQUE MATYOS DREY
ASSESSORIA JURÍDICA
OAB/PR Nº 40209



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da comissão julgadora; segundo o parecer da Assessoria Jurídica que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Convite nº 026/2014, cujo objeto é a contratação de empresa visando a execução de levantamento topográfico, planialtimétrico da área urbana destinada a regularização fundiária, sobre lote nº 06 da Quadra nº 99, com área total de 1.504,77 m² e Chácaras nº 02,03 e 04 da Gleba nº 01-CP, com área total de 41.718,15 m², Bairro João Zacco, Município de Planalto, em favor das empresas **AGRO GRANJA PLANEJAMENTO AGRICOLA LTDA**, e em consequência **ADJUDICA** o objeto em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., 14 de agosto de 2014



MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 154/2014 CONVITE Nº 026/2014

Contrato de execução de obra que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Agro Granja Planejamento Agrícola Ltda., na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA: AGRO GRANJA PLANEJAMENTO AGRÍCOLA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 79.955.993/0001-05, com sede à Rua Antonio Ciechanowski, nº 2852, Centro, Município de Realeza, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. **NILO SAGGIN**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG sob nº 3.010.189-8 SSP/PR. e do CPF nº 380.390.600-87, residente e domiciliado na Rua Alagoas, nº 3040, Centro, Município de Capanema, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a execução de levantamento topográfico, planialtimétrico da área urbana destinada a regularização fundiária, sobre lote nº 06 da Quadra nº 99, com área total de 1.504,77 m² e Chácaras nº 02,03 e 04 da Gleba nº 01-CP, com área total de 41.718,15 m², Bairro João Zacco, Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant.	Unidade	Preço unitário	Preço total
1	Execução de levantamento topográfico, planialtimétrico da área urbana destinada a regularização fundiária, compreendendo o detalhamento de: divisas de gleba principal, sistema viário, quadras, áreas livres e institucionais, lotes, edificações, postes de rede pública de eletrificação, tampões com as respectivas identificações (exceto o	01	UN	15.300,00	15.300,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

cadastro interno), bocas de lobo(exceto o cadastro interno), guias, sarjetas, muros de arrimo, taludes, muros, portões, relógios de medições das concessionárias de energia elétrica e abastecimento de água/esgoto, córregos, desenhos em escala apropriada, variando de 1:200 a 1:1000, cálculo analítico (ângulos, distâncias e áreas) dos lotes, quadras, sistema viário, áreas verdes e institucionais e gleba Principal, lote nº 06 da Quadra nº 99, com área total de 1.504,77 m ² e Chácaras nº 02,03 e 04 da Gleba nº 01-CP, com área total de 41.718,15 m ² , Bairro João Zacco, Município de Planalto.				
TOTAL				15.300,00

CLÁUSULA SEGUNDA

REGIME DE EXECUÇÃO/FISCALIZAÇÃO

Parágrafo Primeiro - A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta na modalidade de empreitada por preço global.

Parágrafo Segundo - A fiscalização do objeto ora contratado ficará a cargo do Departamento de Engenharia do Município de Planalto.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO VALOR

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

Parágrafo Primeiro - O pagamento será efetuado após a entrega final do objeto, e em até 15 (quinze) dias após o recebimento da respectiva nota fiscal.

Parágrafo Segundo - O pagamento decorrente da execução do objeto correrá por conta dos recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
480	05.115.16.482.1601-1019	0.1.00.0000000

CLÁUSULA QUINTA

DOS PRAZOS

O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente Contrato é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data fixada para seu



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pelo Departamento de Engenharia, podendo ser prorrogado, a critério da Administração nas condições previstas em lei.

CLÁUSULA SEXTA DOS TERMOS ADITIVOS

Serão incorporados a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos nas Cláusulas deste Contrato;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- c) Promover, por intermédio do fiscal designado, a fiscalização, acompanhamento, conferência e avaliação da execução dos serviços objeto deste Contrato;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar a execução dos serviços de acordo com as especificações constantes nas cláusulas deste Contrato;
- b) Fornecer todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços (ferramentas, maquinários e aparelhamento), responsabilizando-se pela guarda, segurança e proteção de todo o material e equipamento utilizado, até a conclusão dos serviços;
- c) Iniciar os serviços objeto deste Contrato, após o recebimento efetivo, da ordem de serviço;
- d) Entregar 02 (dois) produtos de cada item (mapas, desenhos, memoriais, etc.), um referente a situação existente e outro referente a situação projetada (Projeto de Regularização Fundiária/Reurbanização, Projeto Geométrico em arquivo digital anexo);
- e) Os produtos a serem entregues, mapas, plantas gerais, plantas das glebas, plantas parciais e memoriais descritivos, deverão basear-se nas dimensões constantes na matrícula do registro de imóveis, de cada lote;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- f) Cada mapa / desenho apresentado deverá possuir o respectivo arquivo digital, em formato.dwgou.dxf, eplt que deverá ser entregue em mídia CD ou DVD;
- g) Os mapas apresentados em arquivos digitais deverão estar "georreferenciados" no sistema de coordenadas UTM, datum SAD-69;
- h) Os mapas / desenhos deverão apresentar medidas em metro, bem como curvas de nível de metro em metro;
- i) Executar o georreferenciamento com a implantação de dois marcos através da transferência de coordenadas, partindo de marcos geodésicos existentes próximos ao local, ou através de implantação de marcos geodésicos com a utilização de aparelho GPS;
- j) Para a transferência de coordenadas deverá ser apresentado monografia e memorial de cálculos e ajustamento;
- k) Para a implantação de marcos geodésicos com aparelho GPS deverá ser apresentado a monografia com todas as especificidades de métodos e recursos utilizados, além dos arquivos, em formato RINEX, necessários para obtenção dos resultados;
- l) Em ambos os casos o número de marcos implantados deverá ser, no mínimo, de dois. A precisão das coordenadas dos pontos deve ser menor que 2,50 centímetros. Os marcos deverão ser materializados em locais que não sofrerão modificações, ou seja, deverão ser preservados mesmo após o término das obras;
- m) Apresentar inicialmente, para análise do Município, 01 (uma) cópia da planta geral plotada em papel sulfite na escala adotada; 01 (uma) cópia do memorial descritivo do levantamento amarrado em ponto fixo, assinado pelo responsável técnico, como também os seus respectivos arquivos digitais em dwge .plt;
- n) Após a análise e a anuência do Município de Planalto quanto ao material apresentado, o contratado deverá apresentar 01(uma) cópia em papel sulfite e em arquivo digital dos itens relacionados a seguir:
 - i. Planta cotada da Gleba em escala apropriada;
 - ii. Memorial descritivo da poligonal do bairro / lote;
 - iii. Planta cotada lote a lote em escala apropriada, com seus respectivos memoriais descritivos (plantas parciais), preferencialmente em papel tamanho A4;
- o) Na entrega final do serviço contratado também deverão ser entregues:
 - i. Arquivo eletrônico padrão "ASCII" da planilha poligonal e irradiações;
 - ii. Caderneta de nivelamento geométrico dos vértices da poligonal;
 - iii. Croquis de levantamento de campo sem escala



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- p) Apresentar também quadro demonstrativo dos imóveis objeto de regularização fundiária;
- q) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução;
- r) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- s) Apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no início da execução do Contrato;
- t) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhista, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- u) Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre a medicina e segurança do trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais de segurança/prevenção de acidentes de trabalho;
- v) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas despesas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- w) Toda e qualquer responsabilidade criminal, civil e administrativa pela prestação dos serviços objeto do presente contrato caberá única e exclusivamente a CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA NONA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do presente contrato até 31/12/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na Lei nº. 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.


Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.


Planalto-Pr., 14 de agosto de 2014.


CONTRATANTE


CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....


Oldecir Campos
RG 6.045.397-7
CPF 990.135.769-15


Mairisa Kruger
Téc. CRC-PR 030251/O-7
RG 12.490.306-8/PR
CPF 310.216.880-68

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 15 de Agosto de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0662

Página 40 / 051

EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2014 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2014

DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2014
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Gasparin Comércio de Bombas Inj. Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto da Toyota 14B Placa AJU-1602, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R\$ 1.927,00 (um mil e novecentos e vinte e sete reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 15/09/2014
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA DISPENSA Nº 064/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto da Toyota 14B Placa AJU-1602, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto.
EMPRESA: Gasparin Comércio de Bombas Inj. Ltda.
VALOR: R\$ 1.927,00 (um mil e novecentos e vinte e sete reais).
DATA: 13 de agosto de 2014
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2014 CONVITE Nº 026/2014

DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2014
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Agro Granja Planejamento Agrícola Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de levantamento topográfico, planialtimétrico da área urbana destinada a regularização fundiária, sobre lote nº 06 da Quadra nº 99, com área total de 1.504,77 m² e Chácaras nº 02,03 e 04 da Gleba nº 01-CP, com área total de 41.718,15 m², Bairro João Zacco, Município de Planalto.
Lote 01: Itens: 01
VALOR TOTAL: R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014.
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO CONVITE Nº 026/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 026/2014 de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de levantamento topográfico, planialtimétrico da área urbana destinada a regularização fundiária, sobre lote nº 06 da Quadra nº 99, com área total de 1.504,77 m² e Chácaras nº 02,03 e 04 da Gleba nº 01-CP, com área total de 41.718,15 m², Bairro João Zacco, Município de Planalto.
Lote 01: Itens: 01
VALOR TOTAL: R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais).
DATA: 14 de agosto de 2014
MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal



LEI Nº 1394, DE 13 DE AGOSTO DE 2014

Altera a remuneração dos cargos do quadro de emprego público de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias
A Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renasçença, sanciono a seguinte,
LEI:
Art. 1º. A remuneração dos cargos do quadro de emprego público de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate às Endemias (ACE), criados pela Lei Municipal nº 952, de 01 de outubro de 2007 passa a ser de R\$ 1.014,00 (hum mil e quatorze reais), nos termos da Lei Federal nº 12.994, de 17 de junho de 2014.
Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Renasçença, aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de emancipação.
Lessir Canan Bortoli
Prefeito

LEI Nº 1395, DE 13 DE AGOSTO DE 2014

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial e a complementar ação do Plano Plurianual-PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, e da Lei Orçamentária Anual-LOA, para o Exercício Financeiro de 2014.
A Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renasçença, sanciono a seguinte,
LEI:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial e a complementar ações PPA-Plano Plurianual, Lei nº 1346 de 24/10/2013, LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1345 de 24/10/2013, e LOA-Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1351 de 13/11/2013, para o Exercício Financeiro de 2014, no valor de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Forte	VALOR R\$
0500	Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente	810 -	
0501	Departamento de Agropecuária	BB c/c 21434-5- Convênio nº	
206010011.1006	Projetos de Agropecuária	795771/2013-MINISTÉRIO	30.000,00
3.3.90.93.00	Restituições	INTEGRAÇÃO/ CAIXA-	
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	Aquisição de PATRULHA	260.000,00
		AGRICOLA MECANIZADA	
TOTAL			290.000,00

Art. 2º. Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Art. 1º, correrão à conta dos recursos abaixo especificados:
I - Excesso de Arrecadação por Alíneas de Receita relativo aos valores decorrentes do Convênio nº 795771/2013/MIN.INTEGRAÇÃO/CAIXA celebrado com a União Federal por intermédio do Ministério da Integração Nacional, representado pela Caixa Econômica Federal, repassados através da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL na c/c 21434-5, cujo objeto é: Aquisição de Patrulha Agrícola Mecanizada, nos termos do Plano de Trabalho encaminhado e aprovado pelo órgão repassador, conforme abaixo especifica:

Código da Receita	Discriminação da Receita	Valor Orça-do	Valor Arrecadado/ Estimado	Valor já utilizado para Suplemen-tação	Valor do Superávit Financeiro/ Excesso de Arrecadação da receita
24710505.00 (268)	Ropasse BB c/c 21434-5- Convênio nº 795771/2013-MINISTÉRIO INTEGRAÇÃO/ CAIXA- Aquisição de PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
1325019937.00 (267)	Rendimentos BB c/c 21434-5- Convênio nº 795771/2013-MINISTÉRIO INTEGRAÇÃO/ CAIXA- Aquisição de PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
TOTAIS.....R\$		0,00	290.000,00	0,00	290.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas a disposições em contrário.
Renasçença, aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de emancipação.
Lessir Canan Bortoli
Prefeito

PORTARIA Nº 167 DE 12 DE AGOSTO DE 2014

Concede licença maternidade à servidora Ângela de Lima.
LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal de Renasçença, Estado do Paraná, no us de suas atribuições legais e conforme Artigo 81 da Lei Municipal nº 533 de 08.12.1992.
RESOLVE:
Conceder 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade à servidora Ângela de Lima portadora do R.G. nº 9.164.653-6 SSP/PR, inscrita no CPF nº 049.667.179-06, Professor com Licenciatura Plena e Pós-Graduação, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no período de 11 de agosto a 08 de dezembro de 2014.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Executivo Municipal de Renasçença, Estado do Paraná, aos coze dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de Emancipação.
Lessir Canan Bortoli
Prefeito

PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2014 - PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Presencial nº 087/2014 - PMR. Objetivand a Contratação de empresa especializada em confecção de camisetas, destinado a necessidades da secretaria solicitante, em favor das seguintes empresas:
Valdir Brambilla & Cia Ltda ME, no valor de R\$ 5.287,50 (cinco mil duzentos e oitenta e sete reais e cinqüenta centavos);
ZOZ Soethe Indústria e Comércio Ltda, no valor de R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)
Renasçença, 07 de agosto de 2014.
LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código no link no site: www.on.br *025586824